

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**ATA N.º 05**

**Reunião ordinária realizada a  
vinte e dois de fevereiro de dois mil e  
vinte e três**

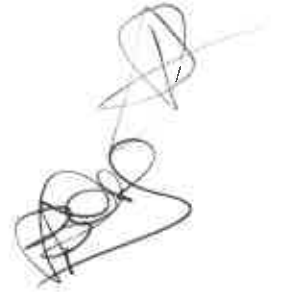
**SEIXAL**

- ORIGINAL -



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL  
REALIZADA A 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três realizou-se pelas 16.00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos arts.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contêm com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo n.º 1154/03 de 18.11.2010).

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, após cumprimentar todos os senhores vereadores, os trabalhadores e população presente, deu início à reunião de câmara com o período para intervenção e esclarecimento da população.

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**A Senhora Marlene Alexandre Batista dos Reis Oliveira**, veio em nome da dona Maria Fernanda Gonçalves Oliveira, trata-se de um pedido de abertura de vala para eletricidade e a senhora que me atendeu registou por lapso água, trata-se de um pedido de ramal mas de eletricidade. Deu nota que o pedido de ramal e da abertura de vala foi negado. Disse que eles têm um terreno há 40 anos, pagam IMI, eles querem fazer lá agricultura, pelo exposto solicitou ajuda para resolver a questão.

**A Senhora Eludineica Figueiredo Afonso**, o assunto que atrás cá é o mesmo, habitação social. Disse que tem quinze dias para entregar a habitação, veio pedir a atenção para o assunto. Referiu que tem entrado em contato com os serviços, mas até ao momento não recebeu qualquer resposta. Disse que ia entregar a carta que tinha recebido do senhorio. Acrescentou que há três anos que espera uma resposta habitacional, nunca deixou de receber a renda, esta no valor de 300 euros. Pediu ajuda para resolver a questão.

**A Senhora Maria João da Silva Custódio**, disse que o seu assunto relaciona-se com o direito de preferência da Câmara, porque quer comprar uma casa, já tem crédito aprovado, em que o prazo acaba no fim deste mês, e já não tem hipótese porque já tem 50 anos, e já não tem hipótese de outro crédito. Solicitou ajuda para a questão.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

**A Senhora Elizabeth Conceição Cabeças Mendes**, disse que recebeu uma ordem de despejo e tem até dia 28 para sair de casa. Disse que está inscrita na Câmara há 30 anos para lhe darem uma habitação. Solicitou ajuda para o caso.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, em relação à dona Marlene deu nota que foi enviada uma resposta. Referiu que temos uma unidade de execução, a UOPG 29, portanto, não tem ainda instrumentos de gestão territorial aprovados, por isso não conseguimos licenciar, e, portanto, emitir a referida certidão para aberturas de valas ou construções. Disse não ter condições legais para poder fazer o solicitado.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, após cumprimentar todos os presentes deu uma nota sobre a questão do direito de preferência. Este é um assunto que está a ser trabalhado com toda a responsabilidade e por isso implica um esforço de todos, demorando mais tempo do que o desejável, no entanto tendo sempre em atenção as pessoas. Frisou que a questão da habitação, não é uma questão que dependa só da Câmara Municipal do Seixal, mas não se deixa de procurar todas as soluções para que se possa dar resposta a este flagelo nacional. É um assunto que tem estado na ordem do dia do ponto de vista até do ponto de vista das questões do Direito Constitucional, quem tem ou não tem direito à propriedade privada. Disse que têm procurado todas as soluções e uma das soluções que é aquela que tem permitido conseguir dar uma resposta mais célere para essa matéria, é de facto acionar esse instrumento, o direito de preferência. Esclareceu que o Município não pretende criar dificuldades, antes encontrar soluções para a questão da habitação. Referiu que não há nenhuma casa do município que neste momento esteja disponível. Deu nota da identificação de 17 casas são propriedade do Estado e que de momento não têm qualquer utilização e que deveriam ser transferidas para o Município, que serviriam para dar resposta aos casos mais urgentes. O realojamento continua em desenvolvimento, atualmente em Vale de Chicharos e depois será em Santa Marta.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, reiterou a grande preocupação deste executivo CDU com esta matéria. Considera que a habitação é um direito constitucionalmente consagrado e que, todos deviam ter direito a uma habitação digna. Dentro das possibilidades está-se a trabalhar para que isso aconteça, não só a fazer o realojamento de população que vive em zonas degradadas, como o caso de Vale de Chicharos, que está a ser considerado como um processo exemplar por todos, mas também a criar condições para que pessoas como a dona Eludineica que possam pagar uma renda compatível com o seu rendimento e para o efeito estão a desenvolver um programa de arrendamento acessível. Deu nota que objetivo é conseguir colocar casas no mercado de arrendamento com rendas a rondar os 350 euros. Para o efeito estão a ver terrenos, onde poderão desenvolver esse projeto, referiu que recentemente a Câmara Municipal adquiriu 12 lotes de terreno, estando a elaborar o projeto para a construção de 96 fogos, que serão colocados no mercado de arrendamento. Saliu ainda que será possível construir estes fogos e introduzi-los no mercado de arrendamento, sem onerar o orçamento municipal, ou seja, com as rendas que as pessoas irão pagar, poder amortizar os empréstimos contraídos para o efeito. Estão também a identificar um conjunto de terrenos do Estado para que o Governo os possa ceder ao Município do Seixal, para desenvolver este projeto de arrendamento acessível. Sabemos que há uma vasta franja da população que trabalha, que paga os seus impostos como a dona Eludineica e que não conseguem pagar as rendas especulativas que atualmente estão no mercado, sendo de valores a rondar os setecentos e cinquenta euros. Espera que dentro de um ano estejam as primeiras 96 casas ao dispor da população. Quanto à questão do direito de preferência, da senhora Maria João, solicitou o envio através de requerimento, de uma exposição do assunto para ser devidamente analisado.

## II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, duas notas, a primeira tem a ver com o fenómeno das lagartas do pinheiro, na zona de Santa Marta do Pinhal, nomeadamente na rua Sá da Miranda. Disse que



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

ocorreram já várias queixas por parte dos moradores, reclamando junto do portal do Seixal Mais. Solicitou ajuda para a resolução breve do assunto, uma vez que se revela um grande problema para os residentes da zona, nomeadamente para as crianças. A segunda questão tem a ver com mais uma vez a questão das AECS, tem conhecimento que já houve uma reunião, agradecendo ao Senhor Presidente a abertura que manifestou nessa mesma reunião de reconsiderar a questão das verbas e dos apoios para sobretudo para o agrupamento da Terra de Laurus. Deu nota no entanto, que da parte do Departamento de Educação houve algumas inflexões ou algumas entropias que não fizeram chegar a informação em tempo útil a quem tem que tomar decisões, e portanto, esta abertura que houve do Senhor Presidente em retomar e acompanhar presencialmente e diretamente com a vereadora Maria João Macau deste assunto, foi bastante importante. Solicitou ponto de situação sobre estas matérias.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, o primeiro assunto tem a ver com as trotinetes, disse que no dia 6/06/2022 foi aprovado em reunião de Câmara um protocolo com parceria entre o Município do Seixal e a Bolt, e de facto apareceram as trotinetes, foram usadas, circularam a mobilidade suave, mas de um dia para o outro desapareceram. Solicitou esclarecimentos. Falou numa situação que o agradou bastante, um projeto de bicicletas e de partilha sustentavelmente pela parte elétrica, eram carregadas tanto por polo no Seixal e depois num polo 2, de Amora. Perguntou se eram da Bolt ou se é uma opção de autarquia. Relativamente ao ponto 2, diz respeito às autocaravanas. Foi aprovado em reunião de câmara uma deliberação sobre um parque de autocaravanas junto à Quinta da Trindade. Pediu esclarecimentos. Deu nota que na altura o PS falou no assunto, considerando que não era o melhor local para a implementação do projeto. O terceiro ponto é sobre as linhas de água. Disse que tem visto algumas linhas de água, que agora já passou aquelas grandes descargas, é visível como quem possa ver de uma forma simples, mas está-se a falar em três momentos aqui no concelho. Estamos a falar da linha de água, uma linha real, que vem da Sobreda para Corroios, passando a A2 a seguir ao Parque Luso, disse que existe quase uma curva e contracurva desta mesma linha de água, que tem inclusivamente duas ou três palmeiras a nascer no centro do leito. Entende que são obstruções e tanto que são obstruções que já obstruíram troncos que vinham na enxurrada. Existe no Monte Verde, que já obstruiu de tal forma que chegou a inundar a nacional 378, e a outra, é a saída da junção das duas linhas de água na Foz das linhas de água em Corroios. Julga que é um assunto que merece a atenção desta autarquia.

**O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos**, saudou os participantes da população. Esclareceu que relativamente à mobilidade suave, nomeadamente a questão das trotinetes, toda a gente sabe que foi dada esta notícia com pouca e circunstância como sendo uma grande aposta na mobilidade suave, veio aqui à Câmara foi aprovado até por unanimidade todos. Sabemos que o uso talvez indevido por parte das pessoas do uso das trotinetas, desse origem ao seu desaparecimento. Efetivamente ao executivo da Câmara Municipal, não foi dada qualquer tipo de indicação, nem justificação para o facto. Disse que este município continua a ser inundado com grandes superfícies, nomeadamente com hipermercados, e supermercados que continuam a vir para o concelho do Seixal. Disse que a continuidade desta Câmara dar as licenças para estes hipermercados, e a estas superfícies para abrirem no concelho a Câmara Municipal, faz com que esta ganhe muito dinheiro com a sua emissão. Deu nota que apesar de não ser contra, esta situação atinge de forma negativa o comércio local.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, fez uma saudação ao nível do Plano Educativo Municipal no que diz respeito aos desfiles de Carnaval, ao fim de dois anos e meio em que as crianças tiveram nas escolas e não puderam sair para se juntarem, para partilhar, para terem um projeto educativo que pudesse ser demonstrado por parte da comunidade e que saíssem da escola. Conseguimos em conjunto com as juntas de freguesia numa parceria conjunta e com os senhores de diretores de cada agrupamento e senhoras coordenadoras, que houvesse desfiles em todas as freguesias do nosso Concelho, associando aqui a rede pública da educação pré-escolar do 1º ciclo, mas também a rede solidária e a rede particular por isso, foram mais de 4000 crianças que ao longo do dia 17 da parte da manhã, tiveram a possibilidade de demonstrar os seus projetos educativos de sala de aula e muitos



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

deles participando no tema do plano educativo “Eu Participo”, por isso, uma saudação muito especial a todos aqueles que quiseram fazer deste projeto, algo muito especial. Falou num momento interessante no âmbito do projeto do Plano Educativo Municipal com o jornal interescolar, no qual, ocorreu um fórum com os alunos do ensino secundário e básicas 2, 3 das escolas agrupadas, em que estiveram a trabalhar os artigos para o jornal e que quiseram fazer também do “Eu Participo” um momento de reflexão, sobre a democracia e sobre os estilos de participação na vida da sociedade e, sobretudo aqui a nível local, através da arte, através da cultura, através do desporto, dando bons exemplos de uma consciência cívica e de uma consciência de participação e do direito à participação, com a possibilidade de partilharem conhecimentos e aquilo que procuraram em termos de fontes para poderem publicar os seus artigos e numa cooperação muito estreita com as várias disciplinas. Mostraram consciência política, consciência social e também o direito à cidadania, mostrando bons resultados no sentido de terem conseguido procurar conhecimento e depois poderem transmitir e partilha de experiência para todos.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, após cumprimentar todos os presentes, fez um pequeno balanço sobre algumas das iniciativas de maior destaque do pelouro. Dar nota que realizámos no passado dia 6 de Fevereiro, uma sessão de apresentação das ações a desenvolver no âmbito da operação integrada local que será desenvolvida na comunidade na Cucena, em que envolvemos os parceiros que fizeram a apresentação dos seus projetos e dinâmicas que vão decorrer agora no âmbito da intervenção na comunidade, e a próxima reunião que também faremos esta sessão de apresentação será no âmbito da operação integrada local na freguesia de Amora, na Quinta da Princesa em que também realizaremos a mesma sessão com os parceiros que farão intervenção também nesta comunidade e com os projetos que irão implementar no âmbito da candidatura. Disse que realizaram no passado dia 22 de Fevereiro, no Auditório Municipal o concerto comemorativo dos 80 anos de Adriano Correia de Oliveira, com o artista Victor Paulo Luís e respetivos convidados tendo contado com uma sala completamente esgotada e uma homenagem dignificante à obra deste incontornável músico pela sua luta pela democracia dos valores de Abril, e um espetáculo memorável que podemos assistir. Estamos também a preparar, a planear e organizar a 14ª edição do Encontro Intercultural Saberes e Sabores, este encontro está a ser preparado não só com os parceiros que estão envolvidos, no âmbito da dinâmica, nomeadamente o CCRAM e a junta de freguesia de Corroios, mas também e principalmente com o nosso movimento associativo imigrante. Continuamos também e num trabalho um pouco exaustivo a tratar a questão da matéria de transferência de competências, nomeadamente na articulação com as instituições que irão de facto trabalhar em parceria com a Câmara Municipal aquando da transferência de competências para a autarquia, a reunir também no âmbito da comissão de acompanhamento com a Segurança Social para discutir todas as matérias que ainda pesam ainda precisam de resposta no âmbito do acordo setorial. Relativamente ao Seixal Criativo, deu nota que temos um total de inscrições de 110, estas 110 inscrições estão a ser verificadas naquilo que são a sua conformidade processos nomeadamente a documentação que é obrigatória e exigida para este projeto, e tendo em conta que o número de inscrições ultrapassou de facto o número total de vagas, será cumprido e o que está previsto nas respetivas normas de participação no âmbito das condições de candidatura. Referiu que no âmbito do Concurso Nacional de Leitura, realizamos a fase municipal, contámos com a participação de 61 alunos de vários ciclos de ensino, selecionados previamente nas escolas de origem, uma iniciativa que está integrada no âmbito do Plano Nacional de Leitura e concreto com carácter municipal que efetivamente há uma preocupação enorme na promoção da leitura no âmbito do seio escolar, e um trabalho de parceria entre a Biblioteca Municipal com as bibliotecas escolares das escolas. Por fim deu nota que se realizou a 90ª reunião plenária de CLAS no próximo dia 10 de março e vamos aproveitar de facto esta reunião plenária para assinalar também o dia da Mulher e debater todas as matérias no âmbito da rede social, nomeadamente as mais prementes nomeadamente as questões da das transferências de competências, uma das questões que têm sido levantadas pelos elementos que fazem parte da rede de CLAS.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023



**O Senhor Vereador Bruno Santos**, em relação a algumas questões que foram colocadas pelos senhores vereadores, nomeadamente a lagarta do pinheiro, adiantou que nos períodos que preveem essa aplicação, cerca de 2.000 árvores foram alvo desse tratamento microinjeção principalmente em zonas de parques infantis e escolas, ou seja, espaços públicos. Também em colaboração com a Associação Vita Nativa temos reforçado a questão dos ninhos dos chapins, o qual é um predador natural da chamada processionária do pinheiro. Em relação à questão das trotinetas, houve algumas questões relativamente à sua boa ou má utilização, disse que curiosamente a freguesia onde se registou alguns casos de vandalismo foi em Fernão Ferro, verificando-se a danificação de alguns equipamentos e isso levou a que o próprio operador, procurasse nova legislação, até digitalmente para encontrar formas de solucionar tais questões. O mesmo se passa com as bicicletas do ponto de vista da sua entrega e do seu levantamento, deu nota que se está a desenvolver mecanismos para impedir a danificação de trotinetas, e do ponto de vista do sistema de bicicletas partilhadas em diferentes zonas do Concelho.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, deu nota de uma discussão muito antiga e que tem a ver com o famoso edifício da Mundet. O edifício que foi vendido ao longo destes anos pelo antigo Presidente da Câmara Joaquim Santos como hotel. A discussão foi mais que muita a interpretação dos documentos era clara, quantas vezes aqui foi dito que não era hotel. Quantas vezes se pronunciou nas redes sociais que não se trata de um hotel, tentando explicar à população que se tratava de apartamentos e aqui nesta reunião de Câmara, foi aqui defendido pelos elementos do executivo da CDU, nomeadamente pelo Presidente, que se tratava de um hotel. Disse ter tido acesso ao site desta empresa que diz o seguinte, o UPON Bay Mundet é o novo empreendimento para habitação ou rentabilização do seu investimento. Depois continua dizendo o seguinte que inclusive é elegível para vistos Gold. Disse não conhecer nenhum hotel que dê vistos Gold, são 109 Unidades, T0 a T3, Lofts e Duplex, e por aí adiante. Depois diz ainda, usufrua a tempo inteiro todas as valências do UPON, apartamentos com vista e com conforto de um lar, usufrua do seu apartamento conforme as suas necessidades. Disse estar na altura de chamar o Senhor Ex-Presidente da Câmara à justiça, para explicar isto. Este terreno tem 3.800 m<sup>2</sup> foi vendido por 450 mil euros, foi dado, com a desculpa de que era para construir um hotel que era necessário no Seixal, nunca fomos enganados relativamente a isso, disse. Adiantou que talvez tenham sido no início sido ludibriados, mas na prática está consciente de que esse engano nunca foi possível, até porque tem conhecimento do que é um apartamento turístico e, portanto, a sua discussão sempre foi clara. Disse que não podem deixar passar isto em claro, sem que haja outras entidades a meter-se nisto, pediu imensa desculpa mas este assunto vai ter que ter contornos mais avançados, porque julga que o Senhor Ex-Presidente acabou por lesar o Município, lesar ao atribuir este terreno ao preço a que foi dado. Sempre defendeu que aquela zona devia ser para todos, para a população. Depois relativamente ao projeto de construção do equipamento ligado à estrutura do antigo pontão de barcos da Soflusa. Solicitou ponto de situação.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, deixou nota sobre a nova tecnologia a chamada máquina do tempo, que foi colocada de forma muito rápida. Lamentou que as transmissões on-line ainda não tivessem começado. Deu nota que o espaço do Parque Urbano do Seixal, se encontrava meio abandonado, com lixo por todo lado, a vegetação bastante alta. Disse ter fotografias do local. Referiu que seria importante que aquela zona fosse alvo de manutenção e fosse preservada, então servisse para programas de televisão.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, sobre a atividade relativa ao Passeio Ribeirinho de Corroios, é uma matéria que algumas vezes aqui foi abordada e, portanto, já concluímos a ligação às casas naquela frente ribeirinha, que era premissa para poder retirar os postes e os cabos que estão no lado do passeio ribeirinho e, portanto, estamos agora em condições de evoluir com essa retirada e concluir o passeio, como era nosso desígnio e como é estava previsto, mas não poderia ser concluído sem primeiro concretizar essa ligação subterrânea e substituir a ligação aérea que havia em todas essas residências na frente do passeio ribeirinho. Um processo moroso que envolveu os proprietários, os



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

moradores mas que está concluído e portanto, é mais um passo na concretização de uma obra, que faz daquela entrada do Miratejo, dando também uma diferença qualitativa e que gostaríamos de salientar. Depois no quadro do dia Internacional da Proteção Civil, promovemos e estão previstas ainda ações de sensibilização e simulacros dirigidas a alunos, professores em diferentes escolas do concelho de ensino básico, também na Unisseixal e, portanto, neste trabalho de sensibilização e dos simulacros que estamos a realizar, envolvemos os Serviços Municipais de Proteção Civil, os bombeiros e a PSP nestes eventos. Está-se a preparar a apresentação e aquilo que é a introdução do hidrogénio na rede de gás, é uma apresentação que está a ser preparada em conjunto com FLUENE, a antiga Galp Energia, e que irá ter lugar no nosso concelho. Eficiência energética para além da recuperação da rede de iluminação pública com instalação de lâmpadas LED que se implementou por todo o concelho, também já se está a implementar equipamentos que vão permitir a telegestão de algumas linhas de iluminação, portanto, um trabalho que irá permitir manter os níveis de segurança diminuindo os consumos e naturalmente também os custos associados aos mesmos. Duas notas sobre aquilo que os senhores vereadores colocaram, uma é de grande agrado por ver o Hotel Mundet a subir e portanto, a avançar a construção desse equipamento, que faz a diferença e incomoda naturalmente aqueles que têm alguma objeção ao desenvolvimento do concelho, mas é um facto, está a crescer. Vai ser uma realidade e esperamos que abra brevemente e depois veremos quem é que tem razão, entretanto, o que é um facto é que ele está a crescer e bem portanto, para ultrapassar os problemas e isso é indelmentável. Depois sobre as questões que foram colocadas a propósito das linhas de água, a de Vale de Milhaços a curva e contracurva, são as boas práticas como o senhor arquiteto sabe. E o senhor vereador, são as boas práticas e, portanto, no âmbito da limpeza naturalmente trataremos de retirar esses obstáculos que existem, Monte Verde é um problema bem mais complexo, estamos a falar da vala do Rio Judeu e de ocupações indevidas e que são difíceis de tratar, e podem trazer graves problemas até para aqueles que causaram as obstruções, porque esse é um problema real.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, referiu que em Corroios está prevista uma intervenção da Simarsul.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, a primeira nota que deu, foi que reuniu com o Ministro das Finanças o Doutor Fernando Medina, sobre as questões da descontaminação dos terrenos da ex Siderurgia Nacional e também a questão do Metro Sul do Tejo, o desenvolvimento da segunda fase aqui no concelho do Seixal. Foi lançada a primeira pedra para o início da construção da creche do CASM. Referiu que tem uma participação do PARES, mas que é manifestamente insuficiente para a construção e que a Câmara Municipal do Seixal irá participar com o remanescente. Foram celebrados contratos de comodato de instalações com três associações culturais do concelho, a Bastidores de Arte, a UCLDM e a AESCA, que irão desenvolver a sua atividade no Centro Comercial de Miratejo, onde também está o auditório que foi comprado pela Câmara e foi recuperado e que irá estar ao serviço do Movimento Associativo Cultural. Iniciámos reuniões com as juntas de freguesia para articular nos trabalhos, já tivemos a primeira com Corroios, iremos depois avançar com as outras juntas. Reunimos com a Siemens uma dos principais empregadores do concelho, para ver questões referentes à possibilidade de expansão da Siemens no concelho. E iniciámos também contactos com as Associações de Moradores das AUGIS, para agilizar processos. Houve ainda a Gala Pinhal dos Frades, o aniversário do Independente Futebol Clube Torre, e ainda muito importante, o acordo com Clube do Alto do Moinho para a manutenção e renovação do protocolo entre ambas as partes relativas ao pavilhão. Sobre as questões colocadas pelos senhores vereadores, a lagarta do pinheiro em Santa Marta, há algumas queixas, estão a ser tratadas, algumas já estão resolvidas nas zonas onde foram feitas queixas, outras estão em vias de resolução. As AECS, da reunião resultou a possibilidade de poder antecipar pagamentos. Relativamente aos transportes já está pago, portanto estamos a agilizar procedimentos com as escolas. O Parque de Autocaravanas está a ser construído, tem havido alguns problemas com materiais e respetiva aquisição, que não é fácil nesta altura. Em relação às grandes superfícies, é a lei do mercado, defendemos uma economia planificada, mas não fazemos as regras a nível nacional, é o governo que estabelece as regras e nós, Câmara Municipal



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

do Seixal, temos de as respeitar. Acresce que o PSD diz defender a economia de mercado, mas pelos vistos depois intervém a defender a planificação da economia atacando as regras do mercado, que diz defender... Reiterou que atualmente muita gente quer investir no Concelho do Seixal, criando novos postos de trabalho, são muitas as reuniões, são muitos os interessados com projetos excelentes. A questão do Hotel Mundet, tem conhecimento que o Partido Socialista nunca gostou do hotel, porque o hotel representa um desenvolvimento importante para a dinâmica que está a ser implementada no Concelho de Seixal. Disse aguardar pela inauguração do Hotel Mundet para poder comprovar, garantindo que os senhores vereadores da oposição serão convidados para a inauguração e poderão ver se é um hotel ou se é um conjunto de apartamentos. Aliás o que está no site da empresa, nem pode ser verdade, porque foi anunciado o fim dos vistos Gold pelo Senhor Primeiro-Ministro e eles ainda estão a anunciar que serve para os vistos Gold, portanto, não corresponde à verdade. A questão da construção do restaurante no pontão do antigo cais do Seixal, ainda hoje teve uma reunião com o promotor, foi solicitado à Divisão Jurídica um parecer sobre os atrasos verificados. Relativamente ao Parque Urbano do Seixal, disse que o tem frequentado com regularidade e não viu nenhuma degradação do parque.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, disse que existe uma equipa em permanência no espaço em causa, devido à tolerância de ponto e naturalmente com a existência da festa, eventualmente pode ter existido algum comportamento menos cauteloso deixando alguns papéis espalhados naquela zona.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu nota que as transmissões online nos termos do número 6 do artigo 1º do Regimento da Câmara Municipal serão iniciadas em simultâneo com a Assembleia Municipal.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, manifestou desagrado pela postura do senhor vereador Bruno Santos.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, relativamente à transmissões on-line disse que seriam bem mais benéficas para a população, porque a máquina do tempo é só isso.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, explicou que essas ervas são deixadas de propósito mais elevadas, e não são alvo de corte para que possam tanto a nível dos pássaros existentes nas zonas, como as próprias abelhas por isso é que em toda a outra zona está cortado naquela zona não está, precisamente para alimentação das espécies que convivem no Parque Urbano do Seixal.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 045/2023, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 57/2023** – Despacho nº 245-PCM/2023 – Nomeação de Vereadores em regime de permanência – tempo inteiro – art. 58.º da Lei nº 169/99 de 18 setembro.
- **Informação nº 58/2023** – Despacho nº 246-PCM/2023 – Distribuição de Funções – Pelouros.
- **Informação nº 59/2023** – Despacho nº 247-PCM/2023 – Delegação e Subdelegação nos Vereadores das Competências do Presidente da Câmara Delegação de

Competências nos Membros do Gabinete de apoio à Presidência e Pessoal Dirigente.

- **Informação nº 60/2023** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem, Dr. Rogério Ferreira, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 2203-PCM/2022, de 25 de novembro, referente ao mês de janeiro.

- **Informação nº 61/2023** – Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 2203-PCM/2022, datado de 25 de novembro, entre o período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro, e arquivados em pasta anexa.

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (524/VMJM/2023-592/B/2022-JOSÉ DOMINGOS PITEIRA CAEIRO; 525/VMJM/2023-231/B/2021-HOUSE 133 SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LDA; 527/VMJM/2023-1220/B/2022-ANA PATRICIA GARCIA FERNANDES DOS SANTOS VALVERDE; 536/VMJM/2023-862/B/2022-VANIA ANDREIA SOARES SEMEDO LANDIM; 588/VMJM/2023-629/B/2022-JOSIAS RODRIGUES MARTINS; 597/VMJM/2023-781/B/2022-PAULO ALEXANDRE CRISTINO LEITE; 622/VMJM/2023-339/B/2021-TRUQUIPLANOS, LDA; 628/VMJM/2023-1278/B/2021-PARCELA D'IDEIAS CONSTRUÇÕES, LDA).

- AFETAÇÃO DE TRABALHADORES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (684/VMJM/2023-AFETAÇÃO DE TRABALHADORES AOS CENTROS MUNICIPAIS DE VACINAÇÃO).

- ALTERAÇÃO DE REDES PREDIAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (522/VMJM/2023-337/B/2021-TRIVIALRECORD UNIPESSOAL, LDA; 591/VMJM/2023-58/B/2018-JOSÉ ALEXANDRE S. RAMOS; 624/VMJM/2023-65/B/2015-SOCOFIMO SOC. CONST. FILIPE & MANUEL OLIVEIRA, LDA).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (442/VMJM/2023-508/B/1988-MARIA

LAURA MAGRO NENE; 449/VMJM/2023-348/B/2020-J.H.M.VARELA - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 450/VMJM/2023-526/B/2019-CENTRO DE ACTIVIDADES SOCIAIS DE MIRATEJO; 462/VMJM/2023-229/B/2007-MODERN PROBABILITY, LDA; 467/VMJM/2023-624/B/2020-MARIA CIDADE - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA; 478/VMJM/2023-1133/B/2021-MONTEIRO E MENA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA; 480/VMJM/2023-771/B/2021-M.S.GOMES SOC. CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA; 533/VMJM/2023-27/C/2006-NOVANISA - COMÉRCIO FERRAGENS, FERRAMENTAS VIDROS, LDA; 587/VMJM/2023-9/C/2002-FHARMONAT EUROPE, LDA; 595/VMJM/2023-869/B/1992-ANA CRISTINA CASTELO BRANCO DA FONSECA; 598/VMJM/2023-545/B/2020-PRESTIGE FLAMINGO; 639/VMJM/2023-371/R/1996-ARGUMENTO GABARITO, LDA; 649/VMJM/2023-33/B/2018-PEDRO FILIPE DA SILVA LOPES; 728/VMJM/2023-368/B/2019-SIUNA CONSTRUÇÕES,S.A.).

- ALVARÁ DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (661/VMJM/2023-22/C/1990-IRMÂDONA SUPERMERCADOS, UNIPESSOAL, LDA).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (471/VMJM/2023-244/B/2020-NUNO PEDRO REVEZ ORTIZ; 586/VMJM/2023-15/B/1945-AES - ARQUITECTURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS, LDA).

- ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (727/VMJM/2023-1278/DCA/2022-ANULAÇÃO DE DESPACHO Nº 3771 VMJM DE 04/10/2022).

- ANULAÇÃO DE FATURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (677/VMJM/2023-827/B/2021-CARINA ANDREIA DOS SANTOS NUNES RODRIGUES).

- APROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (615/VMJM/2023-488/B/2022-ANTUNARQUI UNIPessoal, LDA).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE OBRAS -ALTERAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (447/VMJM/2023-345/B/2018-FILIPPE ALEXANDRE AMORA VELEZ; 614/VMJM/2023-53/B/2019-ENCONTRILUSTRE, LDA).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE OBRAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (448/VMJM/2023-25/B/1963-PETRO PEGÕES - ACTIVIDADE IMOBILIÁRIAS, LDA; 456/VMJM/2023-215/B/2016-PEDRO RICARDO CURADO LUIS; 492/VMJM/2023-19/B/2011-JOSÉ CARLOS SANCHES; 616/VMJM/2023-1007/B/2021-BRUNO MIGUEL FONSECA FERNANDES; 617/VMJM/2023-76/B/2022-F. BERNARDINO - CONSTRUÇÕES, LDA; 618/VMJM/2023-816/B/2022-ANA RITA AMARAL SARDINHA; 647/VMJM/2023-685/B/2022-RUI PEDRO PERALTA DOS MARTIRES; 652/VMJM/2023-148/B/2022-MARIO CRUZ DE ALMEIDA).

- ATRIBUIÇÃO DE APOIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (444/VMJM/2023-PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIS).

- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.

VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (487/VMJM/2023-460/B/2022-ALFREDO CORTEGAÇA E FILHOS IMOBILIÁRIA S.A.; 497/VMJM/2023-1071/B/2022-JOÃO CARLOS RODRIGUES ALMEIDA; 499/VMJM/2023-467/B/2022-NUNO MIGUEL MARQUES AMARAL; 626/VMJM/2023-1228/B/2021-BETWEEN LEVELS, LDA; 682/VMJM/2023-1175/B/2022-MARIA JOSÉ RODRIGUES COSTA DIAS).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (486/VMJM/2023-242/B/2020-DIOGO FILIPE CONCEIÇÃO TAVARES).

- AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (465/VMJM/2023-576/B/2020-MANUEL ANTUNES DA SILVA PEREIRA; 466/VMJM/2023-675/B/2022-MARIO ANDRE BATISTA NETO; 468/VMJM/2023-716/B/1986-MARIO ANDRE BATISTA NETO; 538/VMJM/2023-916/B/1978-VANESSA SOFIA MORGADO PENEDO; 583/VMJM/2023-13/B/2007-IRIS DANIELA DA CUNHA COTA CRUZ; 623/VMJM/2023-928/B/1977-ISAÍAS MARCELINO DE MOURA; 660/VMJM/2023-371/R/1996-ARGUMENTO GABARITO, LDA; 683/VMJM/2023-122/C/1969-RYAAN SINGH; 721/VMJM/2023-120/B/1991-DIFUCASA- CONSTRUÇÕES, LDA).

- CANCELAMENTO ÓNUS DE HIPOTECA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (512/VMJM/2023-42/G/1996-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 528/VMJM/2023-42/G/1996-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 529/VMJM/2023-5/G/1997-EMILIA MARIA COELHO ARRAIA FONTES; 532/VMJM/2023-49/G/1996-MEDISONHO SOCIEDADE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

535/VMJM/2023-42/G/1996-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 537/VMJM/2023-42/G/1996-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 540/VMJM/2023-1/M/1990-JOSÉ NEVES - CONSTRUÇÕES, S.A; 541/VMJM/2023-5/G/1998-MARIA AUGUSTA BELDROEGA CAMPOS; 562/VMJM/2023-5/G/1997-EMILIA MARIA COELHO ARRAIA FONTES; 563/VMJM/2023-3/G/2000-TEIXEIRA & PRATES, LDA; 584/VMJM/2023-13/G/1999-CARLOS ALBERTO EVANGELISTA COSTA; 585/VMJM/2023-13/G/1999-CARLOS ALBERTO EVANGELISTA COSTA; 674/VMJM/2023-1/G/1999-ANTÓNIO JOSÉ MARQUES RAIMUNDO; 678/VMJM/2023-50/G/1996-CÁSSIO ROBERTO STAVALE JOAQUIM; 680/VMJM/2023-3/G/2000-MARIA ETELVINA C. S. COSTA DANIEL; 681/VMJM/2023-3/G/2000-MARIA ETELVINA C. S. COSTA DANIEL).

- CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (632/VMJM/2023-PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO DO TRABALHADOR BRUNO MIGUEL PEREIRA CORREIA).

- CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (543/VMJM/2023-02/PCC/2019-CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM O CANDIDATO FERNANDO ANTÓNIO VINAGRE DUARTE; 544/VMJM/2023-OE202203/0037-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM A CANDIDATA SOLANGE GRACIETT SEBASTIÃO BENTO PINHEIRO; 546/VMJM/2023-02/PCC/2019-CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM A CANDIDATA CARMO ALEXANDRA PALHINHAS FERREIRA; 547/VMJM/2023-OE202201/0069-

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM A CANDIDATA ALDA MANUELA GUIMARÃES FRADE MAIA; 548/VMJM/2023-OE202104/0593-CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM AS CANDIDATAS ONDINA CARLA FERREIRA LOUREIRO E NÉLIA MARGARIDA DE SOUSA PEREIRA MADEIRA; 549/VMJM/2023-16/PCC/2019-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM A CANDIDATA JUSTINA FILIPA ZACARIAS AFONSO; 550/VMJM/2023-OE202102/0628-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM AS CANDIDATAS QUINHANGALA BUKAKA ARTUR DA CRUZ FONSECA, TERESA MARGARIDA BATISTA MIRANDA E SANDRA MICAELA BATALHA DE OLIVEIRA RODRIGUES; 551/VMJM/2023-OE202104/0593-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM AS CANDIDATAS CIBELE MARIA BRIGHTON DE OLIVEIRA RUIVO DOS ANJOS E SANDRA MARIA RAMOS MARTINHO GOMES VARELA; 552/VMJM/2023-OE202201/0069-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM AS CANDIDATAS RACHIDA ABOO BACAR OSMAN, ANA SOFIA GOMES CRATO DOS SANTOS E CARLA MARIA BATISTA SALDANHA; 553/VMJM/2023-OE202203/0037-CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM OS CANDIDATOS ANA FILIPA MARQUES NASCIMENTO, ANA FILIPA DE OLIVEIRA E SILVA PEREIRA GOMES E MARIA LUISA CAMELO FILIPE; 555/VMJM/2023-OE202102/0628-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM AS CANDIDATAS ANA S. C. GAMITO, ELSA M. G. DE OLIVEIRA, MARIA ISABEL D. S. C.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

NUNES, MARIA J. R. TAVARES, RAFAELA P. Q. PINTO, MARIA C. S. L. DOS SANTOS E FERNANDA LEMOS; 556/VMJM/2023-CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM OS CANDIDATOS CARLA SANTOS, ELSA LAGARTO, SANDRA FERREIRA, CATARINA CUNHA, DULCINEIA PENELA, IRINA SCRIPCARU E SANDRA RIBEIRO; 567/VMJM/2023-03/PCC/2019-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM O CANDIDATO DAVID PAREDES DE CARVALHO).

- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ONUS DE HIPOTECA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (472/VMJM/2023-3/G/2000-ALBERTO FILIPE DUARTE GONÇALVES; 474/VMJM/2023-1/G/1999-ANTONIO JOSÉ MARQUES RAIMUNDO; 476/VMJM/2023-1/G/1998-MARIA TERESA DA CONCEIÇÃO; 506/VMJM/2023-42/G/1996-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 507/VMJM/2023-45/G/1996-CONSTRUPROJECT - SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA; 508/VMJM/2023-42/G/1996-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 602/VMJM/2023-45/G/1996-CONSTRUPROJECT - SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA; 606/VMJM/2023-9/G/1998-EDUARDO CARLOS FERNANDES COSTA; 619/VMJM/2023-12/G/2002-HUGO ALEXANDRE ALVES NOGUEIRA; 638/VMJM/2023-45/G/1996-JOSE SACRAMENTO PEREIRA UNIPessoal, LDA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (435/VMJM/2023-1452/B/2022-MONTEIRO E MENA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA; 460/VMJM/2023-696/B/2021-MARIA ISABEL CRISTINA ROSA SANTOS; 489/VMJM/2023-30/B/2008-TERESA CRISTINA DA CONCEIÇÃO; 493/VMJM/2023-19/B/1978-MANUEL DA SILVA GRAÇA; 494/VMJM/2023-69/R/2009-MARIA GLORIA

GONÇALVES DE OLIVEIRA; 496/VMJM/2023-621/B/2020-ARNALDO JOSÉ MARQUES SOEIRO; 503/VMJM/2023-1086/B/2022-MANUEL DOS SANTOS PALMA; 601/VMJM/2023-979/B/2021-SERGIO ALVES VICENTE; 603/VMJM/2023-199/B/1981-COSNTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO, LDA; 607/VMJM/2023-13/B/2007-IRIS DANIELA DA CUNHA COTA CRUZ; 608/VMJM/2023-1285/B/2022-RUTE CATIA LOPES GOMES; 609/VMJM/2023-995/B/2022-WONDERMÉTRICA, CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA; 610/VMJM/2023-81/B/2010-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 613/VMJM/2023-267/R/2000-ENCONTRILUSTRE, LDA; 646/VMJM/2023-836/B/2022-PROSTILO CONSTRUÇÕES E PROJECTOS, LDA; 648/VMJM/2023-428/B/2021-ANA PAULA SANTANA COSTA GODINHO; 650/VMJM/2023-237/B/2022-MARGARIDA ALEXANDRA ALMEIDA SAMPAIO GONÇALVES; 651/VMJM/2023-928/B/1977-ISAIAS MARCELINO DE MOURA).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (679/VMJM/2023-96/B/1955-WSIDE INVEST LDA).

- DEVOLUÇÃO DE VERBA TRANSFERIDA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (436/VMJM/2023-1114/B/2022-FAÇANHAS EXEMPLARES, LDA; 629/VMJM/2023-719/B/2020-COLUNAS & ESPIRAIS - IMOBILIÁRIA, LDA).

- FÉRIAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (645/VMJM/2023-FÉRIAS VENCIDAS E NÃO GOZADAS NO ANO 2022).

- INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (633/VMJM/2023-747/B/2020-LUIS CARLOS ALMEIDA CRUZ MIGUEL).

- LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (589/VMJM/2023-34/B/1976-ANTÓNIO ALMEIDA SANTOS).

- LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (531/VMJM/2023-479/B/2019-PAULA CRISTINA VIEIRA GONÇALVES PEREIRA).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (437/VMJM/2023-1584/CO-AUTEDOR PUBLICIDADE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM AV 25 DE ABRIL, CORROIOS, DE 05/02/2023 A 04/02/2024; 504/VMJM/2023-401/DV-AUTO INDUSTRIAL, S.A., LICENÇA DE UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA, MATRICULA: 79-UA-88, PARA UMA CAMPANHA PUBLICITARIA DE 24/01/2023 A 28/01/2023; 513/VMJM/2023-563/FF-DREAMMEDIA

PORTUGAL, SA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL EM AV 10 DE JUNHO C/RUA LUIS DOURDIL-FERNÃO FERRO, DE 24/02/2023 A 23/02/2024; 516/VMJM/2023-RED PORTUGUESA PUBLICIDADE EXTERIOR, SA. RENOVAÇÃO DE NOVE LICENÇAS DE PAIANEIS PUBLICITARIOS EXISTENTES NO CONCELHO, DE 11/01/2023 A 10/01/2024; 518/VMJM/2023-RED PORTUGUESA PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN10/AV 25 DE ABRIL/JUNTO AOS BOMBEIROS, DE 18/04/2023 A 17/04/2024; 519/VMJM/2023-53/CO-RED PORTUGUESA PUBLICIDADE EXTERIOR, SA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN10/ESTRADA DA SOBREDA, DE 01/06/2023 A 31/05/2024;

534/VMJM/2023-DS, LDA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITARIO EM AV. DEZ DE JUNHO/PAIO PIRES.; 545/VMJM/2023-0426/PP-DS, LDA. INDEFERIMENTO DA DESLOCALIZAÇÃO DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN10/JTO ROTUNDA DO MOTEL SEVEN.; 554/VMJM/2023-0964/PP-DS, LDA. INDEFERIMENTO DE DESLOCALIZAÇÃO DE PAINEL PUBLICITARIO.; 581/VMJM/2023-312/DV-CENTRO ACTIVIDADES SOCIAIS DE MIRATEJO, RENOVAÇÃO LICENÇA DE UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA, MATRICULA: 05-DM-83; 732/VMJM/2023-1644/CO-URBANIVIVA FABRICO E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO UNIPessoal, LDA - LIC. 1 CORRIMÃO - VALIDADE 03.02.2023 A 02.02.2023; 733/VMJM/2023-1643/CO-URBANIVIVA FABRICO E COMÁRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO UNIPessoal LDA - 1 CORRIMÃO - VALIDADE DE 03.02.2023 A 02.02.2024).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PUBLIC - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (438/VMJM/2023-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, RENOVAÇÃO DE 11 CORRIMÃOS PUBLICITARIOS, EXISTENTES NO CONCELHO, NO PERIODO DE 13/06/2022 A 12/06/2023; 511/VMJM/2023-464/PP-SPOT PLUS, LDA. LICENCIAMENTO DE SUPORTE SINALETICA DIRECCIONAL PUBLICITARIA EM AV GEN. HUMBERTO DELGADO/RUA TEÓFILO BRAGA, DE 26/01/2023 A 25/01/2024; 576/VMJM/2023-589/FF-JORGE MANUEL GUERREIRO DIAS, RENOVAÇÃO DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV. 10 DE JUNHO, RUTUNDA DO ALDI, DE 27/01/2023 A 26/01/2024; 578/VMJM/2023-591/FF-JORGE MANUEL HUERREIRO DIAS, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA FLORBELA ESPANCA-FERNÃO FERRO, DE 15/02/2023 A 14/02/2024; 579/VMJM/2023-594/FF-JORGE MANUEL GUERREIRO DIAS, RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA LUIS DOURDIL C/AV ALMIRANTE REIS, DE 01/03/2023 A 28/02/2024; 580/VMJM/2023-



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

595/FF-JORGE MANUEL GUERREIRO DIAS, RENOVAÇÃO LICENÇA D CORRIMÃO PUBLICITARIO EM ROTUNDA DA AV. 10 DE JUNHO C/RUA CASA BRANCA, DE 20/04/2023 A 19/04/2024; 653/VMJM/2023-1636/CO-GIROD MEDIAS PORTUGAL SOC UNIP.LDA. LICENCIAMENTO SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM AV 25 DE ABRIL, -CORROIOS, DE 01/02/2023 A 31/01/2024; 654/VMJM/2023-1637/CO-GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOC. UNIP. LDA. LICENCIAMENTO SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM AV VALE DE MILHAÇOS-CORROIOS, DE 01/02/2023 A 31/01/2024; 655/VMJM/2023-1638/CO-GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOC UNIP. LDA. LICENCIAMENTO DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM AV FABRICA DA POLVORA-CORROIOS, DE 01/02/2023 A 31/01/2024; 656/VMJM/2023-1639/CO-GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOC UNIP LDA. LICENCIAMENTO DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM RUA MANUEL FERREIRA- CORROIOS, DE 01/02/2023 A 31/01/2024; 657/VMJM/2023-1640/CO-GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOC UNIP. LDA LICENCIAMENTO DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM AV VALE DE MILHAÇOS-CORROIOS, DE 01/02/2023 A 31/01/2024; 658/VMJM/2023-1641/CO-GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOC UNIP. LDA. LICENCIAMENTO SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA, DE 01/02/2023 A 31/01/2024; 659/VMJM/2023-1642/CO-GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOC. UNIP. LDA. LICENCIAMENTO SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM AV 25 DE ABRIL - CORROIOS, DE 01/02/2023 A 31/01/2024; 671/VMJM/2023-627/CO-LUSACIA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE ESPLANADA FECHADA EM AV 25 DE ABRIL, 36 B - CORROIOS, DE 29/12/2022A 28/01/2023).

- LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (542/VMJM/2023-7/B/2021-MOTA COSTA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA).

- LICENCIAMENTO ALTERAÇÃO AO

LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (574/VMJM/2023-6/A/1982-IRMADONA SUPERMERCADOS, UNIPESSOAL, LDA; 673/VMJM/2023-98/A/1989-DOMINGOS S. & R. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (458/VMJM/2023-22/C/1990-IRMADONA SUPERMERCADOS, UNIPESSOAL, LDA).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (490/VMJM/2023-350/B/2022-NOVA AMBIÇÃO, UNIPESSOAL, LDA; 520/VMJM/2023-15/B/1945-AES - ARQUITECTURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS, LDA; 523/VMJM/2023-48/R/2011-JOSÉ AUGUSTO MADEIRA MATOS PINA; 539/VMJM/2023-828/B/2021-CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA & SERAFIM, LDA; 590/VMJM/2023-122/C/1969-RYAAN SINGH; 596/VMJM/2023-814/B/2021-CENTRO ASSISTÊNCIA PAROQUIAL AMORA).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (644/VMJM/2023-18/A/2019-A C M SOUSA S.A.).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (515/VMJM/2023-2022/MI/66-MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDÊNTICA DA TRABALHADORA OLGA MARIA DE JESUS GONÇALVES; 517/VMJM/2023-2022/MIE/13-



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDÊNTICA DA TRABALHADORA SARA ALEXANDRA CALADO GONZALEZ; 557/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA DANIELA CRISTINA FERREIRA CARVALHO MARTINS; 558/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DO TRABALHADOR NUNO MIGUEL CABRITO ALVES; 559/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA GABRIELA LOPES VAZ SEMEDO; 561/VMJM/2023-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DO TRABALHADOR CARLOS ALBERTO RESENDE DOS SANTOS; 564/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR ANTÓNIO MANUEL PEREIRA DE OLIVEIRA SANTINHO; 565/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR RUI MANUEL PALMA MANGUITO; 566/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR JOÃO PAULO MARQUES RUIVO; 634/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA MARIA ANA DA SILVA JUDAS; 635/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR MAURO JOSÉ DA PALMA RIO TORTO).

- NOMEAÇÃO DE JÚRI - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (668/VMJM/2023-NOMEAÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERIODO EXPERIMENTAL DO TRABALHADOR FERNANDO ANTONIO VINAGRE DUARTE; 669/VMJM/2023-NOMEAÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERIODO EXPERIMENTAL DAS TRABALHADORAS: SOLANGE GRACIETT SEBASTIÃO BENTO PINHEIRO; ANA FILIPA MARQUES NASCIMENTO; ANA FILIPA DE OLIVEIRA E SILVA PEREIRA GOMES E MARIA LUISA CAMELO FILIPE.; 670/VMJM/2023-NOMEAÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERIODO EXPERIMENTAL DA

TRABALHADORA RACHIDA ABOO BACAR OSMAN; 672/VMJM/2023-NOMEAÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERIODO EXPERIMENTAL DAS TRABALHADORAS ALDA MANUELA GUIMARÃES FRADE MAIA, CARLA MARIA BATISTA SALDANHA E ANA SOFIA GOMES CRATO DOS SANTOS; 718/VMJM/2023-NOEMAÇÃO DE JURI PARA PERIODO EXPERIMENTAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS). - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (443/VMJM/2023-1024/B/1987-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA AV. 6 DE NOVEMBRO DE 1836 Nº 303; 451/VMJM/2023-333/B/1971-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA BERNANRDINO MACHADO, Nº 1 - AMORA; 457/VMJM/2023-300/R/2007-ANTONIO PEREIRA RAMOS; 491/VMJM/2023-262/AR-CATARINA MARGARIDA CAIXÃO BORREGO, RENOVAÇÃO LICENÇA DE ESPLANADA ABERTA EM RUA DA JUVENTUDE, 1-LOJA, PINHAL DE FRADES, DE 28/11/2022 A 27/12/2022; 510/VMJM/2023-1385/B/2021-PEREIRA REIS CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA; 514/VMJM/2023-16/B/2023-CADICASA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 521/VMJM/2023-69/B/2022-LINDA ZARA DA LUZ VALENTIM; 526/VMJM/2023-117/B/2022-MIGUEL ANGELO SERRA COELHO; 530/VMJM/2023-98/B/1972-JOHEN OSCAR CACERES GUILLEN; 571/VMJM/2023-55/B/2004-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO RUA NOBREGA E SOUSA Nº3; 575/VMJM/2023-827/B/2021-CARINA ANDREIA DOS SANTOS NUNES RODRIGUES; 577/VMJM/2023-954/B/2022-RUI MIGUEL JUNCA DA ROCHA; 593/VMJM/2023-313/B/2021-SOC. CONST. ANTÓNIO LUIS LDA; 611/VMJM/2023-200/B/1985-CLARA MARQUES CONSTRUÇÕES, LDA; 621/VMJM/2023-



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

940/B/1980-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA DAS FLORES 8; 627/VMJM/2023-872/B/1980-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA JAIME CORTESÃO Nº 14 PAIVAS; 636/VMJM/2023-581/B/1990-DISCURSO DOURADO UNIPESSOAL, LDA; 640/VMJM/2023-92/B/1975-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA ANTONIO SERGIO, Nº 5 - PAIVAS; 641/VMJM/2023-1176/B/2021-CONSTRUÇÕES LINO MENDES NEVES & FILHOS, LDA; 642/VMJM/2023-690/B/1995-GALVEO LUZIO II ALMADA - PINTURAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA; 676/VMJM/2023-1086/B/2022-MANUEL DOS SANTOS PALMA; 685/VMJM/2023-581/B/1990-DISCURSO DOURADO UNIPESSOAL, LDA; 725/VMJM/2023-586/B/2022-MÁRIO MANUEL TORRÃO FERNANDES).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (686/VMJM/2023-52/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COMDOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ISABEL MARIA GONÇALVES DE JESUS LOUÇÃO; 687/VMJM/2023-51/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR HELDER FERREIRA DIONISIO; 688/VMJM/2023-50/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR GIL JOSE CORTEGAÇA BALTAZAR; 689/VMJM/2023-49/DRH/2023-PAAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR GIL JOSE CORTEGAÇA BALTAZAR; 690/VMJM/2023-48/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRBALHADORA FILOMENA MARIA COSTA CAETANO FERREIRA; 691/VMJM/2023-47/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ANTONIO MANUEL REMOURINHO TIMOTEO; 692/VMJM/2023-46/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR ANTONIO MANUEL FLOREANO DIAS; 693/VMJM/2023-

45/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COMDOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANETE DA CONCEIÇÃO MARTOS TEIXEIRA DE BARROS; 694/VMJM/2023-44/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADOR ANA MARIA MENDES FILIPE; 695/VMJM/2023-43/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ALVARO LUIS DA SILVA PINTO MALTA; 696/VMJM/2023-42/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSE HENRIQUE SILVA DIAS; 697/VMJM/2023-41/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JORGE MANUEL CORDEIRO RAPOSO; 698/VMJM/2023-40/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR HIPOLITO JOSE AFONSO; 699/VMJM/2023-39/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA GABRIELA MARIA FERNANDES CRUZ; 700/VMJM/2023-38/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA GABRIELA MARIA FARIA FERNANDES CRUZ; 701/VMJM/2023-37/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA FILIPA MARIA ALVES TIMOTEO; 702/VMJM/2023-36/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR DIAMANTINO GOMES GABRIEL FERNANDES; 703/VMJM/2023-53/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA MANUELADE JESUS CARROLA ANDRADE; 704/VMJM/2023-54/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JERÓNIMO FELICIANO MARECO MIRA; 705/VMJM/2023-55/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VARZEA; 706/VMJM/2023-56/DRH/2023-PAGAMENTO





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSE SOARES LOUREIRO; 707/VMJM/2023-57/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO COSTA PALMA; 708/VMJM/2023-58/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO OLIVEIRA LOPES; 709/VMJM/2023-59/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA EUGÉNIA NINI OLIVEIRA SANTOS; 710/VMJM/2023-60/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA GRACIOSA CONSTÂNCIO PEREIRA MARQUES; 711/VMJM/2023-61/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA IVONE DA FONSECA SIMÕES FREITAS; 712/VMJM/2023-62/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA JOAQUINA FERNANDO PATRONILHO TOSCANO; 713/VMJM/2023-63/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSÉ NELSON SANTOS DE SOUSA; 714/VMJM/2023-64/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR REINALDO GUERREIRO OURIVES; 715/VMJM/2023-65/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO MORTAL DE ROMUALDO COSTA; 716/VMJM/2023-66/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DE VERA MARIA SILVA).

- PEDIDO DE LIVRO DE OBRA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (455/VMJM/2023-196/B/2019-CARLA SOFIA RODRIGUES FERREIRA).

- PROCEDIMENTO CONCURSAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (441/VMJM/2023-ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE TECNICO 8ASSISITENTE ADMINISTRATIO), NA MODALIDADE DE CONTRTO DE TRABALHO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETRMINADO; 464/VMJM/2023-ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONLA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO).

- PROJETO DE ARQUITETURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (498/VMJM/2023-47/B/1997-NOVO BANCO S.A.; 599/VMJM/2023-1161/B/1989-HENRIQUE MENDES MORIAS).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (630/VMJM/2023-1/DGEE/2023-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA PARA AQUISIÇÃO DE TITULOS DE TRANSPORTE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE TRANSPORTES ESCOLARES, DE JANEIRO A JUNHO DE 2023; 662/VMJM/2023-1797/DCA/2022-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA EMPREITADA PARA 6 SALAS DE AULA EM PAIO PIRES ADJUDICADAS Á EMPRESA NOVA GENTE EMPREITADAS, S.A.).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (446/VMJM/2023-1155/B/2021-VITOR MANUEL JERÓNIMO DE SOUSA; 452/VMJM/2023-486/B/2021-PEDRO FARINHA, UNIPessoal, LDA; 453/VMJM/2023-667/B/2020-JOÃO ANTÓNIO



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

PIRES; 463/VMJM/2023-223/B/2021-ALEXANDRE MIGUEL CATARINO FERNANDES; 469/VMJM/2023-480/B/2021-ANTÓNIO DUARTE SIMÕES SILVA; 477/VMJM/2023-89/B/2017-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 488/VMJM/2023-330/B/2021-FILIPA ALEXANDRA DA SILVA NASCIMENTO; 568/VMJM/2023-719/B/2020-COLONAS & ESPIRAIS - IMOBILIÁRIA, LDA; 572/VMJM/2023-83/B/2003-AJZ PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, LDA; 573/VMJM/2023-124/B/2021-BRUNO MIGUEL DE MOURA PEREIRA CARVALHO LEAL; 592/VMJM/2023-392/B/2021-RUBECASAS; 594/VMJM/2023-1201/B/2021-JORGE MANUEL ROSA SILVA; 612/VMJM/2023-905/B/2021-BAIROS & ROMÃO, LDA; 620/VMJM/2023-925/B/2021-PEDRO FARINHA, UNIPESSOAL, LDA; 625/VMJM/2023-380/B/2020-CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA & SERAFIM, LDA; 643/VMJM/2023-224/B/2003-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES, LDA; 719/VMJM/2023-309/B/2019-CARLOS ALBERTO CONSTRUÇÕES, LDA).  
-PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIARIO DA REPUBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (663/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA TRABALHADORA MARA LISA MIRANDA MARQUES; 664/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DOS TRABALHADORES PAULA ALEXANDRA CABRAL SANTOS E TIAGO JOÃO AFONSO VARELA; 665/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM DAVID PAREDES DE CARVALHO; 666/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA ACARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENT OPERACIONAL PARA AFETAÇÃO ÀS

ESCOLAS; 667/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM JUSTINA FILIPA ZACARIAS AFONSO - AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA).  
- RECEÇÃO DEFINITIVA INFRAESTRUTURAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (675/VMJM/2023-1/A/2015-CARI CONSTRUTORES, SA).  
- RECRUTAMENTO INTERNO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (454/VMJM/2023-ABERTURA DE RECRUTAMENTO INTERNO POR MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TECNICO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO); 570/VMJM/2023-04/PCC/2019-RECRUTAMENTO COM RECURSO À RESERVA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM AO - CANTONEIRO DE LIMPEZA; 604/VMJM/2023-04/RI-MI/2023-ABERTURA DE RECRUTAMENTO INTERNO POR MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR - ECONOMIA, GESTÃO E CONTABILIDADE - DIVISÃO DE RECEITA E DESPESA).  
- REGRESSO AO SERVIÇO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (605/VMJM/2023-REGRESSO AO SERVIÇO DO TRABALHADOR MÁRIO RUI JONES DO NASCIMENTO).  
- REINTEGRAÇÃO DE TRABALHADOR - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (560/VMJM/2023-REINTEGRAÇÃO DA TRABALHADORA CÉLIA CRISTINA MARTINS GOMES PESTANA).



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (470/VMJM/2023-49/G/1996-MEDISONHO SOCIEDADE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 473/VMJM/2023-42/G/1996-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 475/VMJM/2023-42/G/1996-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 485/VMJM/2023-42/G/1996-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 500/VMJM/2023-42/G/1996-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 501/VMJM/2023-42/G/1996-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 502/VMJM/2023-42/G/1996-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 505/VMJM/2023-5/G/1997-EMILIA MARIA COELHO ARRAIA FONTES; 582/VMJM/2023-9/G/1998-EDUARDO CARLOS FERNANDES COSTA; 600/VMJM/2023-45/G/1996-JOSÉ SACRAMENTO PEREIRA UNIPESSOAL, LDA; 637/VMJM/2023-50/G/1996-CASSIO ROBERTO STAVALE JOAQUIM; 722/VMJM/2023-5/G/1997-NELSON JORGE FORTES ÉVORA).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (479/VMJM/2023-1066/B/2022-MÁRIO RUI MARQUES BETA; 495/VMJM/2023-339/B/2021-TRUQUIPLANOS, LDA; 569/VMJM/2023-9/B/2023-ANA RITA RIBEIRO FERNANDES; 720/VMJM/2023-17/B/1966-A.C.M.GESTE INVESTIMENTOS, LDA; 723/VMJM/2023-273/B/2022-DIFUCASA - CONSTRUÇÕES, LDA; 724/VMJM/2023-90/B/2021-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONSTRUÇÕES, LDA; 726/VMJM/2023-274/B/2022-DIFUCASA - CONSTRUÇÕES, LDA; 729/VMJM/2023-637/B/1995-FRANCISCO JOSÉ CHINITA DA SILVA).

- SUBSTITUIÇÃO DO TECNICO AUTOR DO PROJETO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (459/VMJM/2023-464/B/2020-PATRICIA ALEXANDRA GOULART PALMA;

461/VMJM/2023-71/B/1987-PURPLEZEN - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA).

- UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMBARCAÇÕES DE RECREIO — LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (439/VMJM/2023-PAULO ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES; 440/VMJM/2023-MR. BOAT UNIPESSOAL, LDA; 445/VMJM/2023-DIOCLECIANO RODRIGUES PEREIRA; 481/VMJM/2023-LARS OLOF HAGER; 482/VMJM/2023-MANUEL JOÃO DA CONCEIÇÃO ROSADO; 483/VMJM/2023-RAINER EDUARD WALTER HEINZ BOLLINGER; 484/VMJM/2023-DIRCEU COSTA JORGE GOMES; 509/VMJM/2023-PEDRO JOSÉ CORREIA MIGUEL ABREU; 631/VMJM/2023-FRANCISCO JOSE SILVA FONSECA; 717/VMJM/2023-MARTA FILIPA GOMES CAIADAS RODRIGUES; 730/VMJM/2023-GONÇALO FILIPE PEREIRA RODRIGUES; 731/VMJM/2023-JOÃO TIAGO BARREIROS GODINHO).

➤ **Informação nº 62/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Recursos Humanos, referente ao 4º trimestre de 2022.

➤ **Informação nº 63/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Recursos Humanos, referente ao mês de novembro de 2022.

➤ **Informação nº 64/2023** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Departamento de Educação, Departamento de Recursos Humanos, referente ao 4º trimestre de 2022.

➤ **Informação nº 65/2023** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Divisão de Gestão de Equipamentos e Recursos Educativos, Gabinete de Projetos Educativos, referente aos meses de outubro a dezembro de 2022.

➤ **Informação nº 66/2023** – Relatório de atividades do Gabinete de Projetos Educativos, referente ao mês de outubro de 2022.

➤ **Informação nº 67/2023** – Relatório de atividades do Gabinete de Projetos Educativos, referente ao mês de novembro de 2022.

➤ **Informação nº 68/2023** – Relatório de



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

atividades da Divisão de Gestão de Equipamentos e Recursos Educativos, referente ao mês de dezembro de 2023.

➤ **Informação nº 69/2023** – Relatório de atividades do Gabinete de Projetos Educativos, referente ao mês de dezembro de 2022.

➤ **Informação nº 70/2023** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas, referente ao mês de Seção de Licenciamentos Administrativos, Ocupação do Espaço Público e Publicidade; DUM – Equipa de Infraestruturas; Divisão de Gestão Urbanística; Divisão do Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana, Divisão Administrativa de Urbanismo, referente ao mês de janeiro.

➤ **Informação nº 71/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Recursos Humanos, referente ao 4º trimestre de 2022.

➤ **Informação nº 72/2023** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Compras e Logística, Engº Pedro Amorim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 2203-PCM/2022, datado de 25 de novembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 31 de dezembro de 2022.

➤ **Informação nº 73/2023** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Compras e Logística, Engº Pedro Amorim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 2203-PCM/2022, datado de 25 de novembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 31 de janeiro.

➤ **Informação nº 74/2023** – Relatório de atividades do Serviço Municipal de Proteção Civil, referente ao mês de dezembro de 2022.

➤ **Informação nº 75/2023** – Relatório de atividades do Serviço Municipal de Proteção Civil, referente ao 4º trimestre de 2022.

➤ **Informação nº 76/2023** – Relatório de atividades das seguintes Unidades Orgânicas; Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Recolha e Resíduos Sólidos Urbanos, referente ao mês de janeiro.

➤ **Informação nº 77/2023** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Compras e Logística, Engº Pedro Amorim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 2203-PCM/2022, datado de 25 de novembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 02 a 29 de dezembro de 2022.

➤ **Informação nº 78/2023** – Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Espaços Verdes, referente ao mês de dezembro de 2022 e 4º trimestre de 2022.

➤ **Informação nº 79/2023** – Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Liliana Cunha, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 2203-PCM/2022, datado de 25 de novembro, entre o período de 01 a 31 de janeiro, e arquivados em pasta anexa.

- PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SRA VEREADORA LILIANA CUNHA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE DESPACHOS Nº(S) (1/VLC/2023-1541/DCA/2022-NÃO ADJUDICAÇÃO RELATIVO AO PROCEDIMENTO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO AMBITO DA CANDIDATURA IDADE +; 2/VLC/2023-1660/DCA/2022-NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR REFERENTE AO AJUSTE DIRETO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL PARA IGUALDADE DE GÉNERO E OPORTUNIDADES 2021-2025).

**2. Deliberação nº 048/2023-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PROLONGAMENTO DA VIA ALTERNATIVA À EN10 ENTRE CORROIOS E AMORA. PROCESSO N.º 2022/300.10.001/72 – CL 1253/DCA/2022. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 240-PCM/2023. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

“Por deliberação de Câmara n.º 385/2022-CMS, de 10 de outubro foi autorizada a abertura do concurso limitado por prévia qualificação supra identificado.

Decorrida a fase de qualificação, foram remetidos os convites às empresas qualificadas para apresentação de propostas.

No decurso do prazo estipulado para apresentação das propostas, na sequência dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas **Alexandre Barbosa Borges, S.A, com o NIPC 500553408 e Ferrovia Construcción, S.A, com o NIPC 980064937**, conforme análise efetuada pelo júri do procedimento, que aqui se dá por integralmente reproduzida, foi necessário introduzir alterações à Lista de Preços Unitários (LPU), e aditar um novo desenho às peças do procedimento e, por imposição legal decorrente do disposto nos nrs.º 1 e 2 do artigo 64.º do CCP, prorrogar o prazo para a apresentação das propostas.

Sendo a Câmara Municipal, face ao disposto no n.º 6 e 7 do artigo 50.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 64.º todos do CCP, a entidade competente para aprovar as alterações às peças do procedimento e para prorrogar o prazo para a apresentação das propostas daí decorrente e, considerando que este órgão apenas iria reunir hoje dia 22 de fevereiro, data limite para a apresentação das propostas, emiti o meu Despacho n.º 240-PCM/2023 de 15 de fevereiro, junto em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido, para aprovação das propostas efetuadas pelo júri e proceder à prorrogação do prazo para a apresentação das propostas por mais 10 dias até, às 23H59 do dia 4 de março.

Dado que, o meu despacho foi praticado ao abrigo do disposto no artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que permite, em situações urgentes em que o órgão executivo não possa reunir em tempo útil, ao presidente da câmara municipal praticar quaisquer atos da competência desta, ficando esses atos, porém, sujeitos a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob pena de anulabilidade e que a reunião de hoje é a primeira que se realiza após a prática do ato, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a ratificação do meu Despacho n.º 240-PCM/2023, de 15 de fevereiro.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Henrique José Livreiro Viçoso Freire e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, apresentou de forma sucinta os pontos 2, 3,4,5,6,7, começou a apresentar o ponto 2, trata da ratificação de um despacho da presidência relativamente à prorrogação de prazo para o concurso limitado por prévia qualificação para a empreitada de execução da Obra de prolongamento da Via alternativa à EN 10 entre Corroios e Amora. O ponto 3, trata da ratificação de um despacho do senhor presidente para revogação do procedimento relativo à Hasta Pública para concessão de edifício Municipal e Zona envolvente para exploração de Bar/Esplanada na Ponta dos Corvos. O Ponto 4 trata de aprovação de minuta relativo à modificação de contrato de serviços na área de seguros de acréscimo de massa salarial por transferência de trabalhadores da administração pública central. O ponto 5 trata da aprovação de decisão final relativo à empreitada de conceção /execução do sistema de ar condicionado no Edifício Alentejo, uma vez que o processo se encontra em tribunal. O ponto 6 trata da aprovação de uma alteração de redação relativa ao Gabinete de Contraordenações. O ponto 7 trata da aprovação da primeira revisão das grandes opções do Plano e Orçamento em vigor para o ano de 2023.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

**3. Deliberação n.º 049/2023-CMS - HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL E ZONA ENVOLVENTE PARA EXPLORAÇÃO DE BAR/ESPLANADA NA PONTA DOS CORVOS. REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 249-PCM/2023. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência

“Por deliberação n.º 6/2023-CMS, de 11 de janeiro, e posteriormente pelo despacho n.º 72-PCM/2023, de 18 de janeiro, com publicitação mediante edital n.º 11/2023, de 18 de janeiro, foi autorizada a abertura do procedimento de hasta pública para a concessão do edifício municipal e zona envolvente para a exploração de bar/esplanada na Ponta dos Corvos.

Verificou-se agora que o regulamento de hasta pública não contemplava uma fase de entrega de proposta de requalificação, prévia à fase de licitação, de acordo com os pressupostos iniciais que remetiam para a necessidade de executar obras de manutenção e de requalificação no edificado e zona envolvente.

Considerando que, para o ato público ficou definido o dia 21 de fevereiro, pelas 10h30, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal e que a Câmara Municipal apenas iria reunir no dia 22 de fevereiro, proferi o meu despacho n.º 249-PCM/2023, de 16 de fevereiro, praticado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que junto se anexa e que revogou o procedimento em causa.

Assim, em harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 075/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho a ratificação do meu referido despacho.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

**4. Deliberação n.º 050/2023-CMS - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS (LOTE 1). ACRÉSCIMO DE MASSA SALARIAL POR TRANSFERÊNCIA DE TRABALHADORES (677) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL. PROCESSO N.º 2021/300.10.005/360 – CP 813/DCA/2021. ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 268/2021. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Presidência

“O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, vem concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação, destacando-se em matéria de recursos humanos a transição dos trabalhadores com vínculo de emprego público a desempenhar funções não docentes para os mapas de pessoal das câmaras municipais.

Assim, esta transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais em matéria de recursos humanos implicou a transição dos trabalhadores com vínculo de emprego público a desempenhar funções não docentes para os mapas de pessoal das câmaras municipais.

Esta transferência tornou-se efetiva e definitiva no Município do Seixal a partir de 1 de abril de 2022, implicando a integração de um universo de 677 trabalhadores no mapa de pessoal da Câmara Muni-



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

cial, o que representa um incremento significativo da massa salarial municipal, com óbvias repercussões no contrato de seguro de acidentes de trabalho atualmente em vigor.

Com efeito, por contrato celebrado em 07/12/2021 e que produziu efeitos a 1 de Abril de 2022, após visto do Tribunal de Contas, o Município contratou com a "Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A." um conjunto de seguros, onde se inclui a apólice relativa aos acidentes de trabalho. O preço então fixado para a parte do contrato relativa à apólice de acidentes de trabalho teve por base os elementos facultados no caderno de encargos, nomeadamente o montante relativo à massa salarial existente. No entanto, àquela data ainda não estava previsto o montante salarial relativo aos novos trabalhadores que passaram a integrar o mapa de pessoal da Câmara Municipal com a transferência de competências em matéria de educação. Nesse sentido, ocorre agora, uma alteração das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar. Trata-se de uma alteração anormal e imprevisível que não estava prevista à data da celebração do contrato.

O Caderno de Encargos deste procedimento de contratação pública, que é parte integrante do contrato, prevê na cláusula 4ª que são aplicáveis "Os fundamentos de modificação objetiva previstos nos artigos 311º e seguintes do CCP. Assim, considerando o disposto na alínea b) do art.º 312º conjugado com a alínea b) do n.º 3 e o n.º 5 do art.º 313º, bem como o art.º 370º, todos do CCP, a situação supra referida justifica a modificação do contrato com o objetivo de alargar a apólice de acidentes de trabalho aos novos trabalhadores e cumpre o limite de o valor não exceder 50% do preço contratual inicial.

A modificação contratual deve ser objeto de decisão por parte do órgão competente para a decisão de contratar e os respetivos termos serem formalizados em aditamento.

Por outro lado, considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 46º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), o contrato inicial foi sujeito a fiscalização daquele tribunal. Assim, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 46º LOPTC deve a modificação do contrato ser também sujeita a fiscalização prévia, isto é, obter visto prévio, dado que implica um agravamento dos encargos financeiros com o contrato.

De harmonia com o disposto na cláusula 4ª do Caderno de Encargos, a modificação contratual produzirá efeitos na data da anuidade do contrato.

Assim e para os devidos efeitos propõe-se que a Câmara Municipal aprove:

1. A modificação do Contrato nº. 268 / 2021, de 07/12/2021, com o aumento do preço contratual no montante de 614 555,03 euros, correspondente à aplicação da taxa total unitária contratada de 1,390250% ao montante do aumento da massa salarial relativa aos novos trabalhadores que transitaram para o mapa de pessoal da Câmara Municipal com a transferência de competências em matéria de educação, por força do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.
2. A minuta de aditamento ao Contrato nº. 268 / 2021, de 07/12/2021, em anexo a esta proposta e que se dá aqui por integralmente reproduzida.
3. Em caso de merecimento desta proposta, que se proceda à publicitação da modificação contratual, de harmonia com o disposto no art.º 315º do CCP, e ao envio da modificação contratual ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 46º da LOPTC.

O encargo da despesa resultante da presente modificação contratual a satisfazer pela dotação da rubrica das Grandes Opções do Plano 13 004 2021/5354 com a seguinte repartição de encargos:

2023 – € 296.605,86;

2024 – € 195.290,79;

2025 – € 122.658,38;

A imputar no respetivo compromisso registado com o n.º sequencial 54490.

### **CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE SEGUROS PARA OS ANOS DE 2022 A 2025 – LOTE 1" 1.ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO – ADITAMENTO**

Entre:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Paulo Alexandre da Conceição Silva**, no uso da competência que lhe advém da alínea f) do n.º 2 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Primeiro Contratante**,

E

**FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A**, pessoa coletiva n.º 500 918 880, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, 1249-001 Lisboa, representada por **Rui Luís Forsado Ramos Gonçalves**, natural da freguesia de **Santa Justa**, concelho de **Lisboa**, com domicílio profissional no Largo do Calhariz, n.º 30, 6º Piso, 1249-001 Lisboa, titular do Cartão de Cidadão n.º **07321707 7ZX2**, emitido pela República Portuguesa e válido até **07 de janeiro de 2031**, na qualidade de **Procurador** com poderes para o ato nos termos da **procuração lavrada no dia 31 de maio de 2022, e autenticada pela Dra. Bárbara Rodrigues Ferreira, cédula Profissional n.º 61793L**, adiante designada por **Segundo Contratante**.

Considerando que:

- A. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, vem concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação, destacando-se em matéria de recursos humanos a transição dos trabalhadores com vínculo de emprego público a desempenhar funções não docentes para os mapas de pessoal das câmaras municipais;
- B. A transferência das competências em matéria de educação tornou-se efetiva no Município de Seixal a partir de 1 de abril de 2022, tendo transitado para o mapa de pessoal da Câmara Municipal um universo de 677 trabalhadores;
- C. A integração destes trabalhadores implica o cumprimento de uma série de exigências legais relativas à relação contratual/laboral subjacente, nomeadamente a obrigação de aqueles estarem abrangidos por seguro de acidentes de trabalho;
- D. O inerente aumento da massa salarial do Município tem óbvias repercussões no contrato de seguro de acidentes de trabalho atualmente em vigor;
- E. O preço contratual onde se compreende o prémio relativo à apólice de acidentes de trabalho, teve por base os elementos facultados no caderno de encargos, nomeadamente o montante relativo à massa salarial existente àquela data;
- F. À data da elaboração do caderno de encargos, que é parte integrante do contrato, não estava previsto o montante salarial relativo aos novos trabalhadores que transitariam para o mapa de pessoal da Câmara Municipal com a transferência de competências em matéria de educação;
- G. O Caderno de Encargos do procedimento de contratação pública, que é parte integrante do contrato, prevê na cláusula 4.ª que são aplicáveis “Os fundamentos de modificação objetiva previstos nos artigos 311.º e seguintes do CCP, pelo que nos termos do disposto na alínea b) do art.º 312.º, conjugado com a alínea b) do n.º 3 e o n.º 5 do art.º 313, bem como o art.º 370º, todos do CCP, a situação supra referida justifica a modificação do contrato com o objetivo de alargar a apólice de acidentes de trabalho aos novos trabalhadores e cumpre o limite de o valor não exceder 50% do preço contratual inicial;

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 311º e da alínea b) do art.º 312º ambos do CCP, é acordada a **1ª modificação objetiva do contrato**, celebrado entre os contratantes em 7 de dezembro de 2021.

### Clusula 1.ª

Pela presente adenda as partes acordam proceder à modificação do contrato n.º 268/2021, celebrado em 7 de dezembro de 2021, com o objetivo de passar a incluir na apólice de acidentes de trabalho os 677 trabalhadores das escolas do concelho que, em 01/04/2022, transitaram para





**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal em virtude da transferência de competência do Estado para os municípios em matéria de educação.

**Cláusula 2.ª**

O contrato referido na cláusula anterior é modificado com o aumento do preço contratual no montante de 614 555,03 euros, correspondente à aplicação da taxa total unitária contratada de 1,390250% ao montante do aumento da massa salarial relativa aos novos 677 trabalhadores que transitaram para o mapa de pessoal da Câmara Municipal.

**Cláusula 3.ª**

O encargo da despesa resultante da presente modificação contratual a satisfazer pela dotação da rubrica das Grandes Opções do Plano 13 004 2021/5354 com a seguinte repartição de encargos:

- 2023 – € 296.605,86;
- 2024 – € 195.290,79;
- 2025 – € 122.658,38;

**Cláusula 4.ª**

Em resultado da modificação contratual acordada, o número um da cláusula segunda (Preço contratual) do Contrato celebrado pelas partes passa a ter a seguinte redação:

**“Cláusula Segunda  
(Preço Contratual)**

1 – O preço contratual total é de € 1.896.342,36 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e dois euros e trinta e seis cêntimos), isento de IVA.”

**Cláusula 5.ª**

Os efeitos da presente modificação contratual produzir-se-ão após a primeira anuidade do contrato e só após o visto do Tribunal de Contas em sede de fiscalização prévia.

**Cláusula 6.ª**

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, a Segunda Contratante prestou um reforço de caução correspondente a 5% do aumento do valor contratual acordado pelo presente Aditamento, mediante \_\_\_\_\_, emitida pelo \_\_\_\_\_.

**Cláusula 7.ª**

Em tudo o mais se aplicará o que foi estabelecido no referido contrato de 07 de dezembro de 2021. A presente adenda é assinada eletronicamente mediante aposição das assinaturas eletrónicas dos representantes dos contratantes, de acordo com o n.º 1 do artigo 94.º do CCP, fazendo parte do mesmo os elementos elencados no n.º 2 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos, e considerando-se celebrado na data da aposição da última assinatura.

**Pelo Primeiro Contratante**

**Pelo Segundo Contratante**

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso: PRP:RI\_1-Lote1/2021 – 22.02.2023 – anexo nº 127/2023.
- Encargos orçamentais diferidos: PRP: RI\_1-Lote1/2021 – 22.02.2023 – anexo nº 126/2023.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores,



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e com cinco abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

### **5. DELIBERAÇÃO N.º 051/2023-CMS - EMPREITADA DE CONCEÇÃO/EXECUÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO NO EDIFÍCIO ALENTEJO, NAS PAIVAS, SEIXAL – ANO 2001 – FRICLIMA – INSTALAÇÕES TÉRMICAS. LDA. DECISÃO FINAL. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência

“Pela Deliberação n.º 291/2022-CMS desta Câmara Municipal, do passado dia 31 de agosto de 2022, foi apreciada a situação do Contrato de Empreitada de conceção/execução do sistema de ar condicionado no Edifício Alentejo, nas Paivas, Seixal, celebrado, em 25 de maio de 2001, com a sociedade FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda.

Na realidade, em 7 de Fevereiro de 2005, a FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda. comunicou à Câmara Municipal do Seixal a "rescisão" do contrato de empreitada e apresentou uma proposta de fecho de contas.

Desde essa data, não foram realizados mais trabalhos da empreitada pela FRICLIMA Instalações Térmicas, Lda.

O Município do Seixal aceitou a cessação dos efeitos do contrato, mas não aceitou as contas apresentadas pela FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda., designadamente por não considerarem nos trabalhos a menos a dedução do valor de € 21.548,07 correspondente à parcela do preço da empreitada relativa a manutenção dos equipamentos por 3 anos (que não teve aplicação pelo facto de a empreitada não ter sido concluída), assim como não aceitou os pretensos danos emergentes e lucros cessantes indevidamente reclamados pela FRICLIMA Instalações Térmicas, Lda.

As partes não lograram encontrar uma resolução consensual para a cessação dos efeitos do contrato. No ano de 2006, a FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda., intentou uma acção judicial contra o Município no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, que correu termos como Proc. N.º 634/06.0SEALM.

Na pendência da acção judicial movida pela FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda., contra o Município do Seixal a pedir a condenação no pagamento de € 161.840,21, pagou-se a quantia que o Município reconheceu de € 69.143,78 para fecho de contas da empreitada.

A FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda., veio a desistir da instância naquele processo judicial - a desistência da instância não impede a propositura de nova acção sobre o mesmo objecto processual. Passados cerca de 20 anos, e depois de ter sido realizada a empreitada com a empresa Teixeira, Pinto & Soares, SA para instalação no edifício da Loja do Cidadão do Seixal (em Dezembro de 2021), a FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda., intentou um novo processo judicial no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, que corre termos como Proc. N.º 464/22.1BEALM, no qual reclama:

- uma indemnização de € 139.033,64;
- a devolução de € 8.141,84 referentes aos 5% retidos pelas CMS aquando do pagamento das faturas da Friclima;
- a devolução das garantias bancárias n.º 280 121 (BES), no valor de € 10.101,24 e n.º 303 443 (BES), no valor de € 817,02.

O Município do Seixal não reconhece à FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda., nenhum crédito resultante da cessação do contrato de empreitada, para além do que foi pago, no âmbito do acordo celebrado no processo judicial do ano de 2006, pelo que contestou esta acção judicial.

No âmbito da empreitada para instalação da Loja do Cidadão do Seixal no mesmo edifício foi instalado um novo sistema de ar condicionado.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023



Considerando a cessação do contrato de empreitada celebrado em 25 de maio de 2001 com a FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda., por iniciativa da empresa formalizada na comunicação de 7 de fevereiro de 2005, justifica-se, no entanto, aceder aos pedidos formulados no processo judicial agora intentado de proceder à devolução de € 8.141,84 referentes aos 5% retidos pelo Município do Seixal aquando do pagamento das facturas emitidas pela empresa em execução do contrato, bem como à devolução das garantias bancárias n.º 280 121 (BES), no valor de € 10.101,24 e n.º 303 443 (BES), no valor de € 817,02, por se revelarem desnecessárias.

Pelo ofício n.º 23892, de 15 de setembro de 2022, foi notificada a sociedade FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda., a Deliberação n.º 291/2022-CMS, aprovada na reunião desta Câmara Municipal do passado dia 31 de agosto de 2022, a comunicar a intenção do reconhecimento, com efeitos a 7 de Fevereiro de 2005, da cessação do contrato de empreitada celebrado em 25 de maio de 2002 e dos seus efeitos contratuais, para que a empresa se pronunciasse, em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no art. 121.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, aplicável ex vi do art. 308.º, n.º 2, do CCP.

Na resposta apresentada pela FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda., em sede de audiência de interessados (MGD n.º 94320, de 11 de outubro de 2022), a empresa vem alegar que o ato administrativo que se projeta praticar assenta em erro nos pressupostos de facto e de direito.

Cumpramos apreciar os argumentos aduzidos pela FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda.

A sociedade FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda., vem pôr em causa a cessação dos efeitos do contrato de empreitada que a própria empresa comunicou em 7 de Fevereiro de 2005, quando invocou a "rescisão" do contrato de empreitada e juntou uma proposta de fecho de contas.

Ora, não pode aceitar-se que venha agora a FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda., cerca de 20 anos depois daquela comunicação que dirigiu ao Município do Seixal, pretender, em total contradição com a posição anteriormente transmitida, dar sem efeito a cessação do contrato de empreitada.

E revela-se, ainda, mais incompreensível e inaceitável a posição agora assumida pela FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda., no processo judicial que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, como Proc. N.º 464/22.1BEALM, de que o contrato cessou por iniciativa do Município do Seixal, por razões de interesse público, para procurar justificar o infundado pedido de indemnização apresentado.

Face ao exposto, não pode merecer acolhimento a posição transmitida pela FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda., em sede de audiência prévia, por carecer em absoluto de qualquer fundamento o pretenso vício de erro nos pressupostos de facto e de direito, que não se verifica.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

1 - Reconheça, com efeitos a 7 de Fevereiro de 2005, a cessação do contrato de empreitada de conceção/execução do sistema de ar condicionado no Edifício Alentejo, Paivas, Seixal, celebrado em 25 de maio de 2002, com a empresa FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda.

2 - Recuse as contas apresentadas pela FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda., para elaboração da conta final da empreitada, que se considera saldada com o acordo celebrado no processo judicial no ano de 2006, bem como que recuse os demais valores pedidos no processo judicial que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, como Proc. N.º 464/22.1 BEALM.

3 - Proceda à devolução de € 8.141,84 referentes aos 5% retidos pelo Município do Seixal aquando do pagamento das faturas emitidas pela empresa em execução do contrato.

4 - Proceda à devolução das garantias bancárias n.º 280 121 (BES), no valor de € 10.101,24 e n.º 303443 (BES), no valor de € 817,02 prestadas em execução do contrato de empreitada com a FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda., por se revelarem desnecessárias.

5 - Que seja dado conhecimento do presente ato administrativo no processo judicial indicado no ponto 2.

6 - Que se proceda à notificação da decisão final à FRICLIMA - Instalações Térmicas, Lda..



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

**ANEXO:**

- Deliberação n.º 291/2022 desta Câmara Municipal, do passado dia 31 de agosto de 2022.
- MGD n.º 94320, de 11 de outubro de 2022.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e com cinco votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

**6. Deliberação n.º 052/2023-CMS - APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DE 3 GABINETES DE 3.º GRAU – UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS, DENTRO DOS LIMITES APROVADOS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – GABINETE DE CONTRAORDENAÇÕES – ALTERAÇÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência

“Na sequência da informação prestada pela Sra. Coordenadora do Gabinete das Contraordenações, de 15 de fevereiro de 2023, foi constatada a necessidade de alterar a Deliberação desta Câmara Municipal n.º 479/2022, de 21 de dezembro de 2022, sobre a criação de 3 Gabinetes de 3.º Grau, na parte relativa à alteração do Regulamento dos Serviços Municipais com o aditamento do artigo 61.º-A referente ao Gabinete das Contraordenações, com o objetivo de especificar e detalhar as respetivas competências, propõe-se que seja aprovada a seguinte alteração:

No ponto 4. da Deliberação n.º 479/2022 desta Câmara Municipal, aprovada em 21 de dezembro de 2022, o artigo 61.º-A aditado ao Regulamento dos Serviços Municipais, passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 61.º-A*

*Gabinete de Contraordenações (GC)*

1 -O Gabinete de Contraordenações tem como missão contribuir para a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais competência da autarquia.

2 -Compete-lhe, designadamente, o seguinte:

a) Fazer a apreciação liminar de todos os autos levantados pelas infrações verificadas na Divisão de Fiscalização Municipal e entidades policiais, em participações ou denúncias, de modo a aferir a verificação de todos os critérios necessários para abertura de processo de contraordenação;

b) Tramitar os processos de contraordenação com base nos autos referidos na alínea anterior, desenvolvendo todo o procedimento até à elaboração de proposta de decisão final;

c) Proceder à remessa dos autos de contraordenação às entidades competentes para execução da coima e das custas, não pagas dentro do prazo estipulado na notificação da decisão, bem como receber os recursos de impugnação e remeter os respetivos autos ao tribunal;

d) Assegurar as articulações funcionais destinadas ao acompanhamento dos processos de impugnação de contra ordenação.

Que a presente proposta, depois de aprovada, seja publicada para todos os efeitos legais.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e com cinco votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

**7.Deliberação nº 053/2023-CMS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO EM VIGOR PARA O ANO DE 2023. 1.ª REVISÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência

“Considerando:

- 1 A aprovação do Mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental” do ano de 2022 em reunião de câmara de 25/01/2023, o que de acordo com a Lei n.º 24-0/2022 de 30/12 que aprova o Orçamento de Estado para 2023, permite a integração do saldo de gerência da execução orçamental;
- 2 A necessidade de adaptar os valores da receita referentes à participação dos Municípios nos impostos do Estado previsto no Orçamento de Estado para 2023;
- 3 A necessidade de criar rubricas de receita para arrecadação de valores no âmbito de candidaturas a fundos europeus;
- 4 A necessidade de inscrever novos projetos, designadamente ao nível do PPI - Plano Plurianual de Investimento e da AMR - Atividades Mais Relevantes;
- 5 A necessidade de efetuar ajustamentos às rubricas da despesa, por forma a garantir dotação suficiente para o aumentar o investimento público nas áreas da habitação jovem, das novas infraestruturas da Juventude, Ambiente e Lazer
- 6 A necessidade de fazer cumprir a deliberação n.º 464/2022 -CMS de dia 29 de novembro da Câmara Municipal do Seixal, bem como a aprovação da Assembleia Municipal do Seixal de 15/12/2022 - Orçamentação e Gestão de Despesas com o pessoal.

Propõe-se, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, a apreciação e a votação da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento em vigor para o ano de 2023, que inclui a incorporação do saldo de gerência da execução orçamental na ordem dos 21,8 milhões de euros, decorrentes do previsto no Orçamento de Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022 de 30 de Dezembro, conforme descrito na documentação anexa, a qual vigora conforme as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 aprovadas.

Mais se propõe a remessa da presente deliberação à Assembleia Municipal nos termos do previsto no regime jurídico das autarquias.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, com quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e uma abstenção do Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

**8. Deliberação n.º 054/2023-CMS – RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO 9 (NOVE) POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DE BARROS, ESCOLA SECUNDÁRIA MANUEL CARGALEIRO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÃO AGRUPADAS DO CONCELHO DO SEIXAL.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Foram identificadas necessidades de recursos humanos, relativas ao pessoal não docente da carreira de assistente operacional, nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Concelho do Seixal, para cumprimento dos rácios definidos pela DGESTE, de acordo com fixado na Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, na sua redação atual, para o presente ano escolar (2022/2023);

Constatou-se que no Agrupamento de Escolas João de Barros e na Escola Secundária Manuel Cargaleiro, o rácio de trabalhadores, na carreira e categoria de assistente operacional, à presente data não está cumprido, havendo necessidade de se proceder ao recrutamento de quatro assistentes operacionais para exercício de funções no Agrupamento de Escolas João de Barros, dois assistentes operacionais para o exercício de funções na Escola Secundária Manuel Cargaleiro e três assistentes operacionais para satisfação de necessidades dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas do Concelho do Seixal, por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro e publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro de 2022, através do Aviso (extrato) n.º 3400/2022.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.

2. A lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, no AEAAL - Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar.

3. De acordo com o consignado no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

4. No dia 31 de março de 2022, ocorreu a transferência de competências, no domínio da educação, para as Câmaras Municipais, nos termos do consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

5. A partir daquela data passou a Câmara Municipal, a ser a entidade responsável pelo recrutamento e seleção do pessoal das carreiras de assistente técnico e de assistente operacional, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, bem como dos procedimentos concursais em curso, nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 3721/2022, de 21 de março, da Sra. Secretária de Estado da Educação, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 63, de 30 de março.

6. Nas autarquias locais, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, deve ser precedido de aprovação pelo órgão executivo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

7. No mapa de pessoal da Câmara Municipal do Seixal, aprovado para o ano de 2022, existem postos de trabalho previstos e não ocupados para a carreira e categoria de assistente operacional.

8. O ato de homologação da lista unitária de ordenação final relativa ao supra citado procedimento concursal foi ratificado através do meu Despacho n.º 2056-VMJM/2022, de 17 de maio.

9. Não se encontra decorrido o prazo para recurso à reserva de recrutamento do supracitado procedimento concursal.

10. No AEJB - Agrupamento de Escolas João de Barros o número de trabalhadores, na carreira e categoria de assistente operacional está abaixo do rácio estabelecido pela DGEST, em três trabalhadores.

11. Foi autorizado o pedido de mobilidade na categoria da trabalhadora Isabel Ascensão Nunes Marques Andrade Oliveira, a exercer funções como assistente operacional, auxiliar de ação educativa, no Agrupamento Escolas João de Barros, para o Município de Idanha-a-Nova.

12. Existe a necessidade de se proceder ao recrutamento de um trabalhador, na carreira e categoria de assistente operacional para exercer funções no Agrupamento de Escolas João de Barros, face ao pedido de mobilidade da trabalhadora, Isabel Ascensão Nunes Marques Andrade Oliveira para outra autarquia.

13. Na ESMC - Escola Secundária Manuel Cargaleiro o número de trabalhadores, na carreira e categoria de assistente operacional está abaixo do rácio estabelecido pela DGEST, em dois trabalhadores.

14. É imperioso garantir o regular funcionamento da atividade letiva no AEJB - Agrupamento de Escolas João de Barros e na Escola Secundária Manuel Cargaleiro e só com o recrutamento de seis trabalhadores, na carreira e categoria de assistente operacional ficará assegurada a prossecução do interesse público respeitante à área da educação.

15. Existe ainda a necessidade de se proceder ao recrutamento de três trabalhadores, na carreira e categoria de assistente operacional para exercer funções, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para satisfação de necessidades, nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas.

16. O AEJB - Agrupamento de Escolas João de Barros e a Escola Secundária Manuel Cargaleiro, não dispõem de reserva de recrutamento ativa e válida, para satisfação destas necessidades.

17. A despesa inerente aos contratos que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento de 2023, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma:

		Classificação Orgânica
		04
Classificação Económica	01010404	68.085,25 €
	010113	9.219,60 €
	010114	10.281,33 €
	0103050202	18.612,09 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

18. Se encontram reunidos os pressupostos legais que permitem o recurso àquela reserva de recrutamento.

Proponho que:

1 - A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com as anteriormente referidas disposições legais, delibere a admissão de nove trabalhadores para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso à reserva de recrutamento constituída no procedimento concursal comum, para ocupação de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo AAEL - Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro de 2022, através do Aviso (extrato) n.º 3400/2022, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas João de Barros, Escola Secundária Manuel Cargaleiro e Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Concelho do Seixal, respeitando-se a ordem constante da lista unitária de ordenação final.

2 - A Câmara Municipal, delibere ainda ao abrigo das mesmas competências legais, o recurso à reserva de recrutamento constituída no referido procedimento concursal, no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, caso, neste prazo, se verifique a necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento F.VENC:04/0103050202/2023 – anexo nº 194/2023
- Informação de cabimento F.VENC:04/010114/2023 – anexo nº 195/2023
- Informação de cabimento F.VENC:04/010113/2023 – anexo nº 196/2023
- Informação de cabimento F.VENC:04/01010404/2023 – anexo nº 197/2023

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Líliliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, apresentou o ponto 8, dizendo tratar-se da ativação à reserva de recrutamento de nove postos de trabalho, na carreira de assistente operacional para o exercício de funções nos agrupamentos de escolas João de Barros e Escola Secundária Manuel Cargaleiro, e outras escolas não grupadas.

**9. Deliberação n.º 055/2023-CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AJUSTE DIRETO 933/DCA/2022 – SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – REFORÇO DE COMPROMISSO DO CONTRATO 140/2022. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

“Por Despacho nº 1337-PCM/2022, de 27 de julho, ratificado por Deliberação de Câmara nº 272/2022-CMS, de 10 de agosto, foi adjudicada à empresa EDP Comercial -Comercialização de Energia S.A, com o NIPC 503 504 564, o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal e baixa tensão especial, média tensão e iluminação pública em baixa tensão normal, em regime de





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

mercado livre pelo prazo de um mês, renovável até três meses.

Na sequência da adjudicação foi celebrado o Contrato nº 140/2022, tendo o fornecimento da energia elétrica tido início em 12 de agosto de 2022 e terminado em 27 de outubro e 2 de novembro do mesmo ano, respetivamente, para a Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), e para a Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), datas a partir das quais teve início o fornecimento da energia pelas fornecedoras SU Eletricidade S.A e Endesa Energia S.A -Sucursal Portugal.

As faturas relativas ao consumo dos 31 dias do mês de outubro e aos dois dias de novembro de 2022, deram entrada nos serviços da Câmara Municipal, em janeiro de 2023. Este hiato de tempo decorrente do procedimento de liquidação e faturação da empresa, juntamente com o disposto na cláusula quinta do contrato que estabelece que o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de trinta dias, após a receção da fatura e confirmação do fornecimento pelo serviço competente, deu origem a que só agora se esteja em condições de se proceder ao pagamento das mesmas.

As faturas em dívida somam € 211.452,47 (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos) para BTN, BTE e MT e € 135.549,38 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove euros e trinta e oito cêntimos) para IP.

Porém para que se possa proceder ao seu pagamento, torna-se necessário proceder ao reforço dos compromissos assumidos com o contrato números 57590 e 57591 de 2022 que transitaram para 2023.

A necessidade de reforço decorre do facto do valor contratual ter tido por base um consumo estimado de energia, que se veio a verificar insuficiente face aos consumos reais, do valor da energia, no período em causa, ter tido um aumento superior ao estimado, como é do conhecimento público e de ter sido introduzido na fatura, para além das taxas definidas pela ERSE e demais imposto aplicáveis, o mecanismo de Ajuste MIBEL aprovado pela Lei nº 33/2022, que teve um impacto considerável no valor da fatura e por último a não aprovação do orçamento da Câmara Municipal para 2023.

Atendendo ao valor residual dos compromissos números 57590 e 57591 para 2023, e por forma a que se possa assegurar o cumprimento integral do contrato nº 140/2022, submete-se à apreciação e autorização da Câmara Municipal o reforço dos compromissos nos valores a seguir indicados:

Compromissos número 57590: 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros)

Compromissos número 57591: 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros).

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Manutenção de 13.02.2023 – anexo nº 198/2023
- Informação de compromisso RI: 341/2022 – anexo nº 199/2023
- Informação de compromisso RI: 339/2022 – anexo nº 200/2023

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil  
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, apresentou o ponto 9, dizendo tratar-se de consumo de energia, e respetivo reforço financeiro para fazer face a tais despesas.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que o ajuste direto foi feito por um valor e as faturas são de valor superior, pediu esclarecimentos.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, esclareceu dizendo que efetivamente foi feito um ajuste direto e à data existia verba no orçamento para fazer a adjudicação, entretanto foram chegando faturas com valores superiores ao que estava previsto, como foram liquidadas, o que acontece é que no momento a verba existente não se mostra suficiente para liquidar as restantes, sendo assim necessário um reforço de compromisso.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que num procedimento aquisitivo o mesmo é celebrado por um valor previamente definido, e o que se está obrigado a pagar, é o que vem estipulado no contrato. Pergunta se o problema é orçamental ou se há alterações ao valor do contratado. Perguntou ainda, se no caderno de encargos está ou não previsto a existência de alterações aos preços da energia.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, esclareceu que o contratado foi um valor para um determinado consumo, e nesse lapso de tempo, havia uma determinada estimativa de custos, o que sucede é que existe um fornecimento regulado, e que pode ser alterado, o valor final é muito superior ao valor previsível.

**10. Deliberação n.º 056/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE PESSOAL DA SIDERURGIA NACIONAL PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA FLAG ACRO CUP – GINÁSTICA ACROBÁTICA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1.830,00 (mil, oitocentos e trinta euros) ao Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional para garantir o apoio necessário para a realização da Flag Acro Cup, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 5319 e utilizando a rubrica 04-001-2022/5069-1 das Grandes Opções do Plano para o ano 2023 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional – anexo n.º 128/2023.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2023.01.23 – anexo n.º 129/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio à realização da Flag Acro Cup/2023 – Número sequencial 59213 – 2023.02.07 – 130/2023.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Bruno Santos, apresentou os pontos lendo as propostas de deliberação.

**11. Deliberação n.º 057/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DO FOGUETEIRO PARA APOIO À REABILITAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2022, de 04 de novembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira através de um apoio, no valor de € 31.469,75 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e setenta e cinco centimos) ao Clube Desportivo e Recreativo do Fogueteiro (CDRF), *para garantir o apoio necessário para a reabilitação das suas instalações, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 7309 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5068 das Grandes Opções do Plano para o ano 2023 para fazer face a este apoio;*
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do seixal e o Clube Desportivo e Recreativo do Fogueteiro – anexo n.º 133/2023.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2023.01.31 – anexo n.º 132/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para Reabilitação de Instalações – Número sequencial 59212 – 2023.02.07 – anexo n.º 133/2023.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**12. Deliberação n.º 058/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PINHAL DO GENERAL, PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO AOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO PINHAL DO GENERAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2022, de 04 de novembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira através de um apoio, no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) à *Associação de Amigos do Pinhal do General (AAPG)*, para garantir o apoio necessário para a continuidade da construção do Complexo Desportivo do Pinhal do General, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 7184 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5155 das *Grandes Opções do Plano para o ano 2023 para fazer face a este apoio*;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Amigos do Pinhal do General – anexo n.º 134/2023.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2023.01.31 – anexo n.º 135/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para a continuidade da construção complexo desportivo/2023 – Número sequencial 59180 – 2023.02.06 – anexo n.º 136/2023.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e um voto contra do Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**13.Deliberação n.º 059/2023-CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DO DISTRITO DE SETÚBAL PARA A CEDÊNCIA DE UM IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA RESPECTIVA SEDE SOCIAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando que:

1. A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;
2. As coletividades e clubes desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como o lazer e ocupação dos tempos livres das populações;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023



3. A Câmara Municipal do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios às coletividades locais, abrangendo a construção e a cedência de utilização de instalações e equipamentos para a prática desportiva;
4. Que a Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal tem desenvolvido uma ação meritória na sua área de intervenção.

Propõe-se:

1. Nos termos da lei, a aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e a Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal, para a cedência da fração A um prédio urbano composto de oito frações autónomas, situado na rua 5 de Outubro, n.º 11, 11-A e 11-B, Paivas, freguesia de Amora, para a instalação da respetiva Sede Social.
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido protocolo.

### **MINUTA DE PROTOCOLO EM REGIME DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DO DISTRITO DE SETÚBAL**

Considerando que:

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada na criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas;

As autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os Órgãos Estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações;

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no estímulo ao Movimento Associativo composto por entidades e/ou organizações que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte;

A promoção de projetos e de atividades desportivas e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades, tendo em conta o seu importante papel de utilidade social e de catalisador da prática desportiva;

As coletividades desportivas desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer, bem-estar e qualidade de vida, inclusão social, formação e ocupação dos tempos livres das populações;

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

O Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios às coletividades locais, abrangendo a construção de sedes sociais, a cedência de instalações e equipamentos complementares, a cedência de terrenos, a comparticipação financeira a projetos de modalidade ou práticas desportivas;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

Neste contexto o Município do Seixal tem assumido um papel protagonizante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás desenvolvida ao longo destes anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera o Município do Seixal que a Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal tem desenvolvido uma ação meritória na sua área de intervenção, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, nomeadamente na Ginástica;

Assim entre:

**Primeiro: Município do Seixal**, doravante designado como MS ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público nº 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga com os poderes que lhe foram concedidos pela deliberação n.º \_\_\_/\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

E

**Segundo: Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal**, adiante designada por AGDS, ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 502 138 220, devidamente representado pelo seu Presidente da Direção, Vítor Duarte Simões.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**  
**(Objeto)**

1. O Município do Seixal – Câmara Municipal, primeiro Outorgante, autoriza, por um período de 5 anos, renovável por iguais e sucessivos períodos, a Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal, segundo outorgante, a ocupar a Fração A de um prédio urbano composto por oito frações autónomas, sito na rua 5 de Outubro, n.º 11, 11-A e 11-B, Paivas, freguesia de Amora.
2. Esta cedência destina-se à instalação da sede social da Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal, de forma a afirmar a importância do seu cariz associativo e resposta de carácter desportivo, técnico e social, em diversas áreas, nomeadamente no processo de desenvolvimento da Ginástica, projetando o trabalho das coletividades ao nível do Concelho e do Distrito, com o acréscimo às responsabilidades estatutárias inerentes da AGDS e definidas nos seus estatutos e que se anexam e são parte integrante deste protocolo.

**CLÁUSULA 2.ª**  
**(Obrigações – Município do Seixal)**

1. O MS procederá a visitas periódicas para registo das condições de uso e verificação da preservação dos espaços cedidos no presente protocolo;
2. O MS deverá acompanhar a instalação da AGDS, nos espaços agora cedidos, pelo presente protocolo;
3. O MS autoriza a AGDS a utilizar o endereço do prédio urbano referido na cláusula 1.ª, como morada da AGDS.

**CLÁUSULA 3.ª**  
**(Obrigações – Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal)**

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar para análise e aprovação da Câmara Municipal do Seixal, propostas de uso e rentabilização dos espaços cedidos pelo presente protocolo.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

2. Apresentar projetos de dinamização nos padrões e modelos que se enquadrem no Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal e, que justifiquem a cedência e utilização do espaço para a vida da AGDS;
3. Respeitar e fazer respeitar os destinos sociais e comunitários das áreas de trabalho que lhe foram cedidas pelo presente protocolo;
4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das despesas correntes, associadas ao uso e manutenção regular, dos espaços cedidos pelo presente protocolo;
5. Não alterar o uso para o qual foi concedida esta cedência de instalações;
6. Apresentar em relatório anual, de forma clara e objetiva, relativo à utilização, preservação e manutenção do espaço concedido, e respetiva análise crítica da rentabilização e resultados atingidos.

**CLÁUSULA 4.ª**  
**(Incumprimento)**

O não cumprimento, total ou parcial, das obrigações definidas na cláusula 2.ª, por parte do segundo outorgante, implicará a interrupção do direito concedido pelo presente Protocolo por parte do primeiro outorgante.

**CLÁUSULA 5.ª**  
**(Vigência)**

1. O presente Protocolo vigorará pelo período de 5 anos, sendo considerado automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos se nenhuma das partes o denunciar, comunicando-o ao outro outorgante, com seis meses de antecedência sobre o termo do período em vigor, mediante carta registada com aviso de receção.
2. O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura.

Celebrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, contendo 04 folhas e 02 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal  
do Seixal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Associação de Ginástica do  
Distrito de Setúbal

Paulo Alexandre da Conceição Silva

Vitor Duarte Simões

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2023.02.08 – anexo n.º 137/2023.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

**14. Deliberação n.º 060/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE PRATICANTES DE VOLEIBOL LOBATOS VOLLEY PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL CIDADE DE AMORA. REFORÇO DE COMPARTICIPAÇÃO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) ao Clube de Praticantes de Voleibol Lobatos Volley, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, para garantir o apoio necessário à continuação da construção do Pavilhão Desportivo Municipal Cidade de Amora, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 81078 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5076 das Grandes Opções do Plano para o ano 2022 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Praticantes de Voleibol Lobatos Volley – anexo n.º 138/2023
- Proposta do Departamento de Desporto - 2022.12.15 – anexo n.º 139/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio continuação construção do pavilhão/2023 – Número sequencial 59376 – anexo n.º 140/2023.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com nove votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, e dois votos contra dos Senhores Vereadores Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, apresentou uma declaração de voto em relação ao ponto 14, dizendo que esta matéria anteriormente tem passado nesta camara com o voto favorável do partido socialista. Neste momento o executivo da câmara é maioritário, o partido socialista na próxima votação irá votar contra. Este assunto terá que ser aprovado pelos elementos que fazem parte integrante da câmara.





**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

**15. Deliberação n.º 061/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DO SEIXAL PARA APOIAR A REPARAÇÃO DA SUA PLATAFORMA DE ACESSO À ÁGUA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 14.575,50 (catorze mil, quinhentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) à Associação Náutica do Seixal para garantir o apoio necessário para a reparação da sua plataforma de acesso à água, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 3067 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5068 das Grandes Opções do Plano 2023 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Náutica do Seixal – anexo n.º 141/2023.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2023.01.12 – anexo n.º 142/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para reparação da plataforma de acesso à água/2023 – Número sequencial 59377 – anexo n.º 143/2023.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

O Senhor Vereador Nuno Moreira, interveio para falar sobre os pontos 15 e 18. Quanto ao ponto 15, sobre a Associação Náutica do Seixal, considera importante a verba para reparação da dita plataforma, no entanto e após análise dos documentos enviados, julga que esta zona já devia ter sofrido uma alteração a nível da dragagem do leito do rio, e isso porque as embarcações de meio porte, nomeadamente “O Varino”, quando está maré baixa, assenta o fundo, e quando esses flutuadores quando rompem, PVC com ar, implica a entrada de areia, o que implica por sua vez, peso na estrutura da passadeira de acesso à atracagem das embarcações, o que origina que tombe para um dos lados, e isso não pode acontecer. A outra questão, apresentou uma sugestão no sentido de repensar aquela amplitude na continuidade daquelas plataformas para diferenciar o turismo marítimo, o privado e a parte dos pescadores. Salientou ainda que apesar de aprovado por esta câmara nunca ficou marcado o dito lugar de embarcações ecológicas no mesmo pontão. Em relação ao ponto 18, adiantou



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

que sendo essa empresa, uma empresa de imóveis entende que exista uma preocupação ambiental, no entanto, não compreende que seja o patrocinador da câmara. Referiu que o município tem a responsabilidade de fornecer os equipamentos necessários para a plantação das espécies vegetais, assegurar os trabalhos, manter a rega dos espaços intervencionados, acompanhar e fiscalizar no âmbito da mesma, salientando que tudo isto está no documento entregue. Disse que quem vai desenvolver a atividade, mas quem fornece as plantas é a autarquia, pediu esclarecimentos.

**16. Deliberação n.º 062/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE ALMADA E SEIXAL PARA APOIAR A ORGANIZAÇÃO DA 2ª JORNADA DE CAMPEONATO REGIONAL DE BOCCIA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 3.000,00 (três mil euros) à Associação de Paralisia Cerebral de Almada e Seixal para garantir o apoio necessário para a organização da 2.ª Jornada do Campeonato Regional de Boccia, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 4524 e utilizando a rubrica 04-001-2022/5069-1 das Grandes Opções do Plano para o ano 2023 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a APCAS – associação de Paralisia Cerebral de Almada e Seixal – anexo n.º 144/2023.
- Proposta do departamento de Desporto – 2023.01.19 – anexo n.º 145/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para organização da 2ª jornada do Campeonato Regional de Boccia/2023 – Número sequencial 59375 – 2023.02.16 – anexo n.º 146/2023.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**17. Deliberação n.º 063/2023-CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CENTRO CULTURAL RECREATIVO DO ALTO DO MOINHO PARA A GESTÃO E UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DO ALTO DO MOINHO. APROVAÇÃO DE MINUTA.**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

Proposta:  
Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
2. A promoção e o apoio do desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;
3. Que as coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações;
4. Que a dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos.

Propõe-se, nos termos da lei:

1. A aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho, para a gestão e utilização do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho (em anexo), com vista a estabelecer o modelo de gestão, funcionamento e utilização desta infraestrutura desportiva, visando assegurar *uma resposta eficiente às necessidades desportivas, recreativas e outras no quadro da procura que se regista pela população e coletividades do concelho e respetiva comparticipação financeira anual no valor de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), para dar cumprimento ao definido na cláusula 1.ª – ponto 2 do protocolo, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme proposta do Departamento de Desporto, com MGD n.º 10560, bem como a utilização da rubrica 04-001-2022/5069-1 das Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, para fazer face a este apoio;*
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido protocolo.

### **MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO ALTO DO MOINHO PARA A GESTÃO E UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DO ALTO DO MOINHO**

#### **Preâmbulo**

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de “Democratização do Desporto”;

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo, promovido pelas entidades privadas com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023



Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

### Justificação

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

O Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios às coletividades locais, abrangendo a construção e a cedência de utilização de instalações e equipamentos para práticas desportivas;

Neste contexto o Município do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera o Município do Seixal que o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho através da gestão e utilização do equipamento desportivo Pavilhão Municipal do Alto do Moinho, na promoção das modalidades de Aeróbica, Andebol, Atletismo, Ballet, Corfebol, Danças Europeias, Hip-Hop Kids, Ginástica Infantil, Jiu Jitsu, Judo, Karaté, Ginástica, Pilates e Danças Sevilhanas, com larga tradição no desporto nacional e de reconhecida consagração internacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes, em especial aos jovens;

No quadro da experiência de gestão de equipamentos desportivos, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal, o presente Protocolo visa responder de forma eficaz e eficiente às necessidades desportivas de todos os munícipes do Concelho do Seixal e de todo o Movimento Associativo, e integra as propostas assumidas pelo Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho em reunião.

### Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

### Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por MSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público nº 500 999 210 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_-CMS, de \_\_\_\_/\_\_\_\_;

### E

O Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho, doravante designado por segundo outorgante, pessoa coletiva nº 500 999 210 com sede em Rua João de Deus, 24, Alto do Moinho, 2855-035 Corroios devidamente representado pelo seu Presidente da Direção, Aurélio Fernandes e pelo Tesoureiro Júlio José Andrade Caleça.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelos Considerandos e pelas Cláusulas seguintes:

Considerando que:

1 – O Pavilhão Municipal do Alto do Moinho, construído ao abrigo do protocolo de gestão com o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho, tem por finalidade a prestação de serviços à



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

comunidade, e em particular ao movimento associativo.

2 – O referido equipamento compreende uma nave principal com 1.300m<sup>2</sup> de superfície, ginásio, vestiários e balneários, 3 auditórios, salas de apoio administrativo e área de bar;

3 – Em resultado da rentabilização desportiva do Pavilhão, é importante regular o modelo e as condições do seu funcionamento e utilização.

### **CLÁUSULA 1ª**

#### **(Objeto)**

1. O presente protocolo estabelece o modelo de gestão, de funcionamento e de utilização do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades desportivas dos atletas integrados nas associações de cultura, desporto e recreio do Concelho, em várias modalidades.

2. De acordo com o modelo de gestão adotado, o MSeixal irá garantir um apoio financeiro, com valor anual de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros).

### **CLÁUSULA 2ª**

#### **(Obrigações do 1º outorgante)**

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Facultar ao Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho, no âmbito do objeto definido na cláusula 1.ª, a utilização do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho para a prática de várias modalidades culturais, recreativas e desportivas, pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura do presente protocolo, em condições preferenciais, de acordo com o plano de atividades do clube, devendo o mesmo informar sobre os horários globais de funcionamento e ocupação do Pavilhão para gestão de apoios a outras atividades de interesse municipal e outros clubes do Concelho do Seixal, que solicitem a utilização do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho, quer para treinos, torneios, jogos, saraus e outros.

Deverá igualmente ser ressalvada a utilização anual nos fins-de-semana, na nave principal e espaços de apoio, para eventos organizados, promovidos ou apoiados pelo MSeixal, considerando o calendário de jogos e plano de atividades do clube para o Pavilhão.

2. Facultar ao Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho a utilização da nave principal, ginásio, vestiários e balneários, 3 auditórios, salas de apoio administrativo, área de bar, bancadas, arrecadações e espaços diversos, pelo prazo de tempo indicado no número anterior e nas mesmas condições que venham a ser definidas, ressalvado o direito à ocupação exclusiva pelo Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho, o qual, depois de obtida a autorização pelo MSeixal, poderá ser explorado, diretamente ou por intermédio de terceira entidade, para fins que visem constituir fontes de rendimento para o Clube.

3. Aprovar o Regulamento interno de funcionamento e segurança, bem como elaborar o Plano de emergência e evacuação do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho.

4. Apoiar obras de manutenção e reabilitação do edificado do PMAM, desde que se verifique que decorrem do envelhecimento natural da estrutura do edifício.

5. Garantir o apoio financeiro referido no ponto 2 da cláusula 1.ª.

### **CLÁUSULA 3ª**

#### **(Obrigações do 2º outorgante)**

No âmbito do presente protocolo, o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho, compromete-se a:

1. Gerir o equipamento Pavilhão Municipal do Alto do Moinho, de acordo com os fins autorizados pelo MSeixal e que constam nas plantas anexas e que se discriminam:

- Nave principal com 1.300m<sup>2</sup>;
- Ginásio;
- Vestiários;
- Balneários;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

- o 3 Auditórios;
- o Salas de apoio administrativo;
- o Área de Bar;
- o Bancadas;
- o Arrecadações;
- o Espaços diversos.

2. Gerir e assegurar a manutenção e conservação regular de todos os equipamentos que integram as instalações, dotando-se para tal de, recursos humanos, recursos materiais e recursos financeiros, e ainda responsabilizar-se pela conservação, manutenção, limpeza, segurança e exploração do espaço.

3. Não realizar obras no Pavilhão Municipal do Alto do Moinho, sem autorização prévia e por escrito do MSeixal.

4. Assegurar o cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de Maio (alterado pelo decreto-lei n.º 82/2004, de 14 de Abril), que regulamenta as condições técnicas e de segurança a observar na conceção, instalação e manutenção das balizas de futebol, de andebol, de hóquei e de polo aquático e dos equipamentos de basquetebol existentes nas instalações de uso público.

5. Não alterar o uso do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho, de acordo com o número 1 da cláusula 1ª, sem autorização prévia e por escrito do MSeixal.

6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das despesas correntes, nomeadamente o pagamento das faturas dos consumos efetuados, referentes à água, gás e à eletricidade, e demais despesas de manutenção ordinária de todas as componentes que constituem as instalações definidas e elencadas no ponto 1.

7. Elaborar relatórios semestrais e anuais, para que estes possam fornecer, de forma clara e objetiva, toda a informação relativa ao funcionamento e utilização do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho, assim como dos apoios e/ou contratos de patrocínios, a fim de se analisar a rentabilização e promoção do Pavilhão e que tenham em conta o modelo de registo em anexo e ao qual se deve juntar evidências que suportem os dados.

8. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva.

9. Apresentar até ao dia 15 de Novembro do ano em curso o plano de atividades da época desportiva que termina em Julho do ano seguinte e que deverá incluir o calendário de competições e atividades regulares.

### **CLÁUSULA 4ª (Acompanhamento)**

1. O MSeixal procederá à monitorização regular do espaço com aviso prévio, para registo das condições de funcionamento, limpeza, manutenção e segurança, referido no número 2 da cláusula anterior e que serão alvo de relatório e análise e cuja coordenação caberá à Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos do Departamento de Desporto da CMSeixal.

### **CLÁUSULA 5ª (Causas de Cessação)**

1. Os efeitos do presente Protocolo cessarão nos prazos estabelecidos na cláusula 2ª, salvo acordo expresso e por escrito que venha a ser celebrado pelas partes com vista à redefinição das mesmas ou de novas condições de utilização e de funcionamento do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho e infraestruturas que lhes estão afetas.

2. Sem prejuízo das causas de resolução sancionatória dos efeitos do presente Protocolo, com fundamento em incumprimento das obrigações assumidas pelo Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho, o MSeixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, nomeadamente por razões de interesse público ou com fundamento na alteração das circunstâncias.

3. O MSeixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho não garanta as obrigações definidas na cláusula 3ª.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

**CLÁUSULA 6ª  
(Foro Competente)**

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

**CLÁUSULA 7ª  
(Vigência)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo dos prazos estabelecidos na cláusula segunda.

Celebrado em \_\_/\_\_/\_\_, contendo 7 folhas e 02 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Paulo Alexandre da Conceição Silva

\_\_\_\_\_  
Presidente da Direção Centro Cultural  
e Recreativo do Alto do Moinho

Aurélio Fernandes

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro do Centro Cultural  
e Recreativo do Alto do Moinho  
Júlio José Andrade Caleça

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2023.02.14 – anexo n.º 147/2023.
- Informação de compromisso PRP: Protocolo colaboração de utilização do pavilhão/2023 – Número sequencial 59374 – 2023.02.16 – anexo n.º 148/2023.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

O Senhor Vereador Miguel Feio, saudou todas as coletividades presentes, subscrevendo tudo o que já foi dito sobre o assunto. Relativamente ao ponto 17 adiantou que é de salutar o protocolo a celebrar entre o município do Seixal e o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho relativamente à gestão e Utilização do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho por mais cinco anos. Propôs uma introdução de uma cláusula, no sentido de permitir um aumento de verba face à inflação ou outros motivos imperiosos, que possam existir no decorrer dos próximos anos.

**18.Deliberação n.º 064/2023-CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A TREEXPRIENCE REAL ESTATE, UNIPESSOAL, LDA. PROJETO “UMA FAMÍLIA, UMA ÁRVORE”. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023



“A proposta de colaboração entre a Treexperience Real Estate, Unipessoal Lda. e o Município do Seixal, enquadra-se no papel que a Câmara Municipal do Seixal desenvolve no âmbito da sensibilização da nossa população para as questões ambientais, designadamente para a importância das florestas na minimização das alterações climáticas, bem como para a recuperação e defesa da floresta contra incêndios.

O protocolo que hoje se submete à consideração da câmara, visa:

- A realização de ações de arborização e/ou rearborização de espaços municipais, no âmbito do projeto “Uma família, uma árvore”;
- A cedência pela Tree Real Estate Experience, Unipessoal Lda. das plantas para a arborização e/ou rearborização de espaços municipais;
- O envolvimento dos munícipes nas iniciativas de arborização e/ou rearborização de espaços municipais.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal do Seixal delibere aprovar a celebração do protocolo de cooperação entre o Município do Seixal e a Treexperience Real Estate, Unipessoal Lda., nos termos da minuta que se anexa.

### **Minuta de protocolo de cooperação Projeto “Uma família, uma árvore”**

#### **Entre:**

**O Município do Seixal**, pessoa coletiva n.º 506173968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, concelho do Seixal, representado por Bruno Filipe Ventura Santos, na qualidade de Vereador do Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização e Bem-Estar Animal, com poderes para o ato, adiante designado por **Primeiro Outorgante**.

#### **E**

**Treexperience Real Estate, Unipessoal Lda.**, pessoa coletiva n.º 510244122, com sede na Rua dos Ciprestes n.º 60, 2º Dto, Herdade da Aroeira, 2820-567 Charneca da Caparica, Concelho de Almada, representado por Carlos Alberto Dionísio da Conceição Modesto, com o NIF 192126083, na qualidade de sócio com função de gerência, com poderes para o ato, adiante designado por **Segundo Outorgante**.

#### **Considerandos:**

1. O Município do Seixal, nos termos das al. k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem como atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições no domínio do ambiente;
2. O Segundo Outorgante é uma entidade que desenvolve a sua atividade de prestação de serviços de assessoria de intermediação imobiliária;
3. O Segundo Outorgante pretende contribuir localmente, através da cedência e plantação de espécies autóctones, preservando assim e contribuindo para a melhoria dos espaços verdes e naturalizados do município;
4. O Município do Seixal compreende e aceita as razões e fundamentos para que seja celebrado o presente protocolo.

**É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas.**

#### **Cláusula Primeira (Objeto)**

O presente Protocolo de Cooperação tem por objeto definir os termos e as condições da colaboração entre os outorgantes, no âmbito do projeto “Uma árvore, uma família”, em áreas a identificar pelo Primeiro Outorgante, de acordo com os projetos a implementar e as necessidades existentes.





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

**Cláusula Segunda**  
**(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

1. São da responsabilidade do Primeiro Outorgante:
  - a) Fornecer os equipamentos e alfaia necessárias para as ações de plantação e de manutenção das espécies vegetais;
  - b) Assegurar os trabalhos referidos no n.º 1 da Cláusula Terceira, sempre que o Segundo Outorgante não o consiga realizar;
  - c) Fornecer espécies vegetais provenientes do Viveiro Municipal, e previamente cedidas pela Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades;
  - d) Manter a rega dos espaços intervencionados no âmbito desta parceria;
  - e) Acompanhar e fiscalizar a área objeto do presente Protocolo, com o objetivo de zelar pelo cumprimento do mesmo.
2. Findo o presente Protocolo o Segundo Outorgante pode proceder às alterações que achar mais adequadas no âmbito da gestão do espaço público.

**Cláusula Terceira**  
**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

1. São da responsabilidade do Segundo Outorgante as atividades de plantação de novas espécies autóctones arbóreas e arbustivas, que entretanto foram entregues num total 384 espécies no viveiro municipal, e respetiva manutenção, de acordo com as indicações técnicas do Primeiro Outorgante.
2. As espécies vegetais deverão ser plantadas em locais e espaçamentos a designar pelo Primeiro Outorgante e de acordo com as suas indicações técnicas.
3. Toda e qualquer intervenção nos espaços onde decorrem as ações de plantação carecem de autorização do Primeiro Outorgante.
4. A utilização e o fornecimento dos equipamentos individuais (como luvas), são da responsabilidade do Segundo Outorgante.

**Cláusula Quarta**  
**(Princípios de atuação)**

1. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, nomeadamente no que se refere à prestação recíproca de informações necessárias à execução do presente protocolo.
2. Cabe em especial ao Segundo Outorgante comunicar ao Primeiro Outorgante sobre qualquer circunstância que possa condicionar o normal cumprimento do presente protocolo.

**Cláusula Quinta**  
**(Prazo de vigência)**

1. O prazo de vigência deste Protocolo de Cooperação é de 1 (um) ano a contar da data da sua assinatura, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, salvo rescisão expressa pelo primeiro outorgante, por razões de interesse público ou caso se comprove haver incumprimento das obrigações assumidas pelo segundo outorgante.
2. Qualquer das Partes pode denunciar o presente protocolo, desde que notifique a outra da vontade de efetuar essa denúncia, por carta registada com aviso de receção.
3. A denúncia só se considera eficaz 60 (sessenta) dias contados a partir da data da receção pela outra Parte da notificação referida no número anterior.

**Cláusula Sexta**  
**(Alterações ao Protocolo)**

O presente Protocolo pode ser alterado a todo o tempo, por escrito, desde que se verifique o acordo dos Outorgantes.

**Cláusula Sétima**  
**(Interpretação e aplicação)**

As dúvidas de interpretação e de aplicação do presente acordo de cooperação serão resolvidas pelas



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

partes, mediante acordo, recaindo sobre a Câmara Municipal do Seixal, em caso de dissenso, a decisão final.

**Cláusula Oitava  
(Sanções)**

O incumprimento das disposições do presente Protocolo, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, implicará a ineficácia e invalidade do acordado.

**Cláusula Nona  
(Comissão de acompanhamento)**

Para acompanhamento da execução do presente acordo deverão ser nomeados por ambos os outorgantes, dois elementos que desempenham as funções de fiscalização dos trabalhos.

Pelo Município do Seixal:

Pela Treexperience Real Estate, Unipessoal Lda.

**O presente Protocolo de Cooperação é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um dos exemplares entregue a cada uma das partes.**

Seixal, \_\_\_\_, de Fevereiro de 2023

Primeiro outorgante

Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Bruno Filipe Ventura Santos  
(Vereador da Câmara Municipal)

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto D. da Conceição Modesto

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Nuno Moreira.**

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, disse que em relação aos pescadores está a ser articulado um trabalho para que estes adquiram uma autonomia do ponto de vista de acesso á água, e nos próprios apetrechos para atingirem melhores condições. Em relação ao ponto 18, esclareceu que a responsabilidade do fornecimento das espécies é da empresa, cerca de 384 espécies. Em relação ao ponto 17, o protocolo ficou acordado nos moldes atuais por todos, tendo ficado acautelado o futuro.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, adiantou que as coletividades e os clubes têm que encontrar forma de serem autossustentáveis, na medida em que é impossível o município conseguir participar todas as despesas.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, disse que compreende e corrobora com a intervenção do senhor presidente, se houver um grau de sustentabilidade que permita os clubes funcionarem seria o ideal.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023



Foi importante que depois de uma fase de Covid, a câmara pudesse prestar apoio financeiro, tal como fez com várias coletividades, o que demonstrou uma grande lucidez.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, relativamente ao ponto 18, referiu que tem que existir respeito entre os intervenientes, lendo a proposta de deliberação, a qual refere que a cedência pela empresa das plantas para a arborização, mas o protocolo gera a dúvida. Na cláusula segunda, refere no ponto c, “fornecer espécies vegetais do viveiro municipal, previamente cedidas pelo segundo outorgante”. Considera que o texto devia ter um conteúdo mais explícito. Considera que as dúvidas que trazem a estas reuniões de câmara devem ser esclarecidas de forma assertiva e clara.

### **19. Deliberação n.º 065/2023-CMS – HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS. ABERTURA DE PROCEDIMENTO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro de Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando o conjunto de viaturas inoperacionais que possuem um elevado número de anos, e que apresentam sinais claros de degradação, além de elevados custos de reparação, que não justificam face ao seu valor atual de mercado.

Atendendo à possibilidade de aumento do espaço em parque e a obtenção de receita, por via da sua alienação.

Propõe-se a abertura do procedimento de hasta pública nos termos das alíneas h) e cc) do n.1, do art. 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 24-A/2022 de 23 de dezembro, de acordo com o regulamento que se anexa, para alienação de viaturas municipais.

Propõe-se ainda que a praça da hasta pública tenha lugar no dia 22 de março de 2023, pelas 09H30, nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal.

Mais se propõe que a comissão da presente hasta seja constituída pelos seguintes elementos:

Pedro Amorim – Diretor do Departamento de Compras e Logística (Presidente)

Hugo Mestre – Chefe da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal efetivo)

Patrícia Batista – Técnico Superior do Departamento de Compras e Logística (vogal efetivo)

Bruno Ramos – Encarregado Operacional da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal suplente)

Fernando Guerreiro – Encarregado Operacional da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal suplente)

Que seja delegada na comissão a prestação de esclarecimentos aos concorrentes.

Nos termos do disposto do art. 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, a realização da hasta pública será publicada através de edital a ser afixado nos lugares estabelecidos na lei, por 10 dias úteis, nos termos e para efeitos do art. 86º do código do Procedimento Administrativo.

### **Regulamento da Hasta Pública para Alienação de Viaturas Municipais Mediante Licitação por Lotes**

#### **Artigo 1º**

#### **Objeto e localização**

1 - Constitui objeto da hasta pública a alienação de um conjunto de viaturas municipais, que se encontram em estado inoperacional, conforme descrito no quadro abaixo:

Proposta para Abate							
Nº Lote	Nº de Móvel	Marca	Modelo	Tipologia	Matricula	Combustível	Ano



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

1	218	Ammann	AV12	Cilindro	-	Gasóleo	1999
2	220	Toyota	Pesado	Passageiros	56-76-NS	Gasóleo	1999
3	250	Ammann	AV40	Cilindro	-	Gasóleo	2000
4	254	Renault	Kangoo D55	Ligeiro de passageiros	71-09-PP	Gasóleo	2000
5	260	Toyota	Pesado	Passageiros	53-61-QU	Gasóleo	2000
6	289	Renault	Kangoo DCI	Ligeiro de passageiros	02-88-US	Gasóleo	2003
7	305	Ford	Fiesta Van	Ligeiro de Mercadorias	12-03-ZV	Gasóleo	2005
8	309	Mercedes	Pesado	Esp. Limp. Urbana	28-AD-51	Gasóleo	2005
9	310	Mercedes	Pesado	Esp. Limp. Urbana	39-AF-98	Gasóleo	2005
10	312	Mercedes	Pesado	Esp. Limp. Urbana	24-AJ-56	Gasóleo	2005
11	358	Ford	Fiesta	Ligeiro de passageiros	37-ET-11	Gasóleo	2007
12	394	Ford	Transit	Ligeiro-Misto Mercadorias	03-GG-16	Gasóleo	2008

**Quadro 1:** Viaturas objeto de hasta pública

2 - As viaturas encontram-se parqueadas na Divisão de Gestão da Frota Municipal, sita nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal – Rua Lino de Carvalho, n.º1, Cucena, onde podem ser visitadas, até ao último dia útil da apresentação de propostas, de acordo com o seguinte horário: das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, mediante marcação prévia, junto da Divisão de Gestão de Frota Municipal – Tel. 212 276 700.

**Artigo 2º**

**Valor Base de Adjudicação**

1 - O valor base de licitação por lote é:

Proposta para Abate								
Nº Lote	Nº de Móvel	Marca	Modelo	Tipologia	Matricula	Combustível	Ano	Proposta de valor sem IVA
1	218	Ammann	AV12	Cilindro	-	Gasóleo	1999	500,00 €
2	220	Toyota	Pesado	Passageiros	56-76-NS	Gasóleo	1999	3 000,00 €
3	250	Ammann	AV40	Cilindro	-	Gasóleo	2000	500,00 €
4	254	Renault	Kangoo D55	Ligeiro de passageiros	71-09-PP	Gasóleo	2000	300,00 €
5	260	Toyota	Pesado	Passageiros	53-61-QU	Gasóleo	2000	3 000,00€
6	289	Renault	Kangoo DCI	Ligeiro de passageiros	02-88-US	Gasóleo	2003	300,00 €
7	305	Ford	Fiesta Van	Ligeiro de Mercadorias	12-03-ZV	Gasóleo	2005	200,00 €
8	309	Mercedes	Pesado	Esp. Limp. Urbana	28-AD-51	Gasóleo	2005	5 000,00 €
9	310	Mercedes	Pesado	Esp. Limp. Urbana	39-AF-98	Gasóleo	2005	5 000,00 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

10	312	Mercedes	Pesado	Esp. Limp. Urbana	24-AJ-56	Gasóleo	2005	5 000,00 €
11	358	Ford	Fiesta	Ligeiro de passageiros	37-ET-11	Gasóleo	2007	500,00 €
12	394	Ford	Transit	Ligeiro-Misto Mercadorias	03-GG-16	Gasóleo	2008	400,00 €

2 - Estes valores não incluem IVA, aos quais acresce, nos termos da legislação em vigor (IVA 23%).

**Artigo 3º**  
**Praça**

1 - A praça da hasta pública terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844 - 001 Seixal, no dia 22 de março de 2023, **pelas 09H30**, perante a comissão designada para o efeito.

2 - A praça inicia-se com a identificação dos lotes, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação para cada lote, anunciado no edital de publicação e sendo os lanços subsequentes no valor mínimo de 50€ (cinquenta euros).

3 - O ato público é aberto a todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito através do preenchimento de modelo próprio para o efeito (Anexo I).

4 - A licitação termina quando o presidente da comissão anunciar três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

5 - Terminada a licitação, será elaborada a ata do ato público, que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

6 - As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

7 - Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

8 - Para efeitos de fornecer, a ata será publicitada mediante edital, o qual será afixado por cinco dias úteis.

**Artigo 4º**  
**Crítérios de adjudicação**

1 - A comissão adjudica provisoriamente a venda dos respetivos lotes, a quem tenha oferecido o valor mais elevado, tornando-se efetiva com o depósito de 10% do valor, no ato de adjudicação, constituindo sinal.

2 - Em caso de desistência do lote, após pagamento do respetivo sinal, será contactado o licitador que tenha oferecido o segundo valor mais elevado, para aquisição do lote pelo valor da respetiva licitação. Caso não seja aceite, considera-se então a licitação deserta.

3 - O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso, se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato, ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

**Artigo 5º**  
**Adjudicação definitiva**

Para efeitos de adjudicação definitiva o licitador deverá proceder ao disposto e ao pagamento do valor restante na Tesouraria do Balcão Único dos Serviços Centrais, no prazo de quinze dias.

**Artigo 6º**  
**Condições e deveres do adjudicatário**

1 - Cada proponente candidata-se por lote.

2 - O pagamento fica isento de IVA, no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida e que as viaturas adquiridas sejam destinadas a abate.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

3 – Antes do levantamento da(s) viatura(s), o adjudicatário deverá entregar a respetiva guia de pagamento, exceto no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida.

4 - O adjudicatário fica encarregue do transporte da(s) viatura(s), em condições de segurança, respeitando os regulamentos internos da Câmara Municipal do Seixal, em data previamente agendada.

### Artigo 7º

#### Composição da comissão da hasta pública

A comissão da hasta pública é composta pelos seguintes membros:

##### Membros efetivos:

- Pedro Amorim – Diretor do Departamento de Compras e Logística (Presidente)
- Hugo Mestre – Chefe de Divisão de Gestão Frota Municipal (Vogal Efetivo)
- Patrícia Batista – Téc. Sup. do Departamento de Compras e Logística (Vogal Efetivo)

##### Membros suplentes:

- Bruno Ramos – Enc. Operacional (Vogal Efetivo)
- Fernando Guerreiro – Enc. Operacional (Vogal Efetivo)

#### ANEXO I

##### DECLARAÇÃO

Nos termos e para os devidos efeitos do ponto 3 do presente regulamento da hasta pública, indicam-se os dados identificativos do concorrente:

<b>LICITANTE</b>	
Nome:	
Residência/Sede:	
NIF:	
Telefone:	
Email:	
Data: Seixal, _____	_____ (Assinatura do proponente)
<b>REPRESENTANTE</b>	
Nome:	
NIF:	
NIC/CC:	
Data: Seixal, _____	_____ (Assinatura do representante)
<b>A preencher pelos serviços</b>	
Conferi a identidade do licitante através de _____ estando a mesma em conformidade.	
Data: Seixal, _____	_____ (Assinatura do funcionário)

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Compras e Logística – 2023.01.19 – anexo n.º 149/2023.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, cinco abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023



**20. Deliberação n.º 066/2023-CMS – AÇÕES JOVENS 2023. 1ª FASE. CONTRATOS PROGRAMA E PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de setembro, a informação do Gabinete da Juventude n.º 51317, de 4 de agosto de 2022, e tendo em conta que o Programa Ações Jovens é uma iniciativa municipal, que define formas de apoio a projetos e iniciativas apresentadas pelas organizações juvenis do concelho, possibilitando uma maior colaboração da autarquia com os movimentos associativos de juventude,

Proponho:

1. A aprovação das verbas destinadas à sua execução no valor global de € 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta euros), suportar pela rubrica orçamental 05.001.2021/5564-1;
2. O pagamento dos subsídios atribuídos às entidades constantes no documento, em anexo, designado "participações financeiras";
3. Aprovação dos contratos programa, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e a Rato – associação para a Divulgação Cultural e Científica – anexo n.º 150/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Projeto Ruído – Associação Juvenil – anexo n.º 151/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Portugal Battle League – anexo n.º 152/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e os Pioneiros de Portugal – anexo n.º 153/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e a Fábrica da Igreja Paroquial de Fernão Ferro – anexo n.º 154/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1239 Vale de Milhaços – anexos n.º 155/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1238 Pinhal de Frades – anexo n.º 156/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 835 Casal do Marco – anexo n.º 157/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 719 Arrentela – anexo n.º 158/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 585 Corroios – anexo n.º 159/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e a Associação Juventude Adventista – anexo n.º 160/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Corpo de Escutas – Agrupamento 253 Seixal – anexo n.º 161/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento da área da juventude entre o Município do Seixal e a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 242 Corroios – anexo n.º 162/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e a Associação de Escoteiro de Portugal – Grupo 269 Fernão Ferro – anexo n.º 163/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a Associação de Escoteiros de Portugal – anexo n.º 164/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a Associação Cultural e Artística Via Urbana – anexo n.º 165/2023.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2023 – 1ª Fase – 18141/2023 – Número sequencial 59191 – 2023.02.06 – anexo n.º 166/2023.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2023 1ª Fase/RATO/2023 – Número sequencial 59200 – 2023.02.06 – anexo n.º 167/2023.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2023 1ª Fase/Projeto Ruido/2023 – Número sequencial 59199 – 2023.02.06 – anexo n.º 168/2023.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2023 1ª fase/Os Pioneiros Portugal/2023 – Número sequencial 59205 – 2023.02.06 – anexo n.º 169/2023.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2023 1ª Fase/Ass Portugal Battle/2023 – Número sequencial 59204 – 2023.02.06 – anexo n.º 170/2023.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2023 1ª fase/CNE Agrupamento 1239/2023 – Número sequencial 59203 – 2023.02.06 – anexo n.º 171/2023.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 1ª Fase/CNE Agrupamento 1238/2023 – Número sequencial 59202 – 2023.02.06 – anexo n.º 172/2023.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 1ª Fase/CNE Agrupamento 835/2023 – Número sequencial 59201 – 2023.02.06 – anexo n.º 173/2023.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 1ª fase/CNE Agrupamento 719/2023 – número sequencial 59198 – 2023.02.06 – anexo n.º 174/2023.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2023 1ª Fase/CNE agrupamento 585/2023 – Número sequencial 59197 – 2023.02.06 – anexo n.º 175/2023.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2023 1ª Fase/CNE Agrupamento 253/2023 – Número sequencial 59169 – 2023.02.06 – anexo n.º 176/2023.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2023 1ª Fase/ Ass Juventude adventista/2023 – Número sequencial 59195 – 2023.02.06 – anexo n.º 177/2023.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2023 1ª Fase/AEP Grupo 242 Corroios/2023 – Número sequencial 59194 – 2023.02.06 – anexo n.º 178/2023.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2023 1ª Fase/AEP Grupo 269 Fernão Ferro/2023 – Número sequencial 59193 – 2023.02.06 – anexo n.º 179/2023.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2023 1ª Fase/AEP Grupo 260/2023 – Número sequencial 59192 – 2023.02.06 – anexo n.º 180/2023.
- Informação PRP: Ações Jovens 1ª Fase/ASS Via Urbana/2023 – Número sequencial 59190 – 2023.02.06 – anexo n.º 181/2023.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, apresentou os pontos lendo as propostas para deliberação.

**21.Deliberação n.º 067/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A KAPAZ – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JOVENS AFRO-DESCENDENTES. APOIO EXCECIONAL À ATIVIDADE E FUNCIONAMENTO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33.º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e considerando que a Khapaz –





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

Associação Cultural de Jovens Afrodescendentes desenvolve um trabalho regular de parceria com a Câmara Municipal do Seixal com um importante impacto nos jovens das zonas da Boa-Hora e Quinta do Cabral, em Arrentela, com um conjunto de ações gratuitas no domínio da música, da dança, do teatro e da leitura de livros,

Proponho, a aprovação do contrato programa, bem como a atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros), para apoio excecional à sua atividade e funcionamento.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e a Khapaz – Associação Cultural de Jovens Afrodescendentes – anexo n.º 182/2023.
- Proposta do Gabinete de juventude – 2023.02.03 – anexo n.º 183/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio excecional à atividade e funcionamento/2023 – Número sequencial 59214 – 2023.02.07 – anexo n.º 184/2023.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Liliana Cunha.**

**O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos**, interveio sobre o ponto 21, dizendo que refere o mesmo no contrato, presidente da direção, mas não menciona o nome em concreto. Em relação ao ponto 25, mostrou alguma estranheza o valor da comparticipação a prestar à URAP, uma vez que desconhece as pessoas que fazem parte dela e respetivo conhecimento para que possam ir às escolas falar sobre este regime e promover os valores democráticos e divulgar a memória histórica relacionada com a resistência ao fascismo. Disse que acedeu ao site da mesma, e verificou que estão a pedir apoios financeiros para a construção de uma nova sede, uma vez que a sua agenda de atividades a informação é diminuta. Por isso o PSD não poderá votar favoravelmente.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, disse que era com alguma cautela que via esse apoio, uma vez que, e ainda não tendo a ver diretamente com este ponto, mas ainda se aguarda pelo livro sobre a fábrica da Pólvora.

**22.Deliberação n.º 068/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E IDOSOS DA FREGUESIA DE AMORA – ARIFA PARA APOIO À ELABORAÇÃO DO PRÉ-CERTIFICADO ENERGÉTICO PARA A ERPI, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO E DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA A SEDE/CENTRO DE CONVÍVIO E CRECHE BALEIA AMARELA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando:

A política municipal de apoios às instituições, visa concretizar uma intervenção social, fundamentada em redes e parcerias, que assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população, contribuindo para o combate à pobreza e à exclusão dos cidadãos e para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

Que a Câmara Municipal do Seixal prioriza o investimento na cedência de equipamentos, para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, elaboração de projetos de arquitetura e obras através dos serviços municipais.

Que a ARIFA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) que efetua a gestão de três respostas/equipamentos sociais, ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com 72 utentes, Serviços de apoio domiciliário com 70 utentes, Unidade de Cuidados Continuados de Longa Duração com 30 utentes e Creche “Baleia Amarela” com 78 utentes.

Que segundo os dados definitivos dos censos de 2021, no Município do Seixal residiam 35.837 pessoas com 65 e mais anos, que representavam 21,52% do total da população residente (166.507 indivíduos) tendência crescente que justifica qualificar as respostas sociais existentes dado o seu défice para esta população.

Considerando ainda a importância e o impacto social da atividade das Instituições Particulares de Solidariedade Social no Município que intervêm na área das pessoas idosas e da infância, para fazer face à qualificação do serviço prestado à população:

Propõe-se, nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, para submissão, a deliberação a reunião de câmara com proposta para apoio ao processo de elaboração do pré-certificado energético para a ERPI, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, no valor de € 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco euros) e das medidas de autoproteção para a Sede/Centro de Convívio e Creche Baleia Amarela, no valor de € 5.535,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco euros), a atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de € 14.760,00 (catorze mil, setecentos e sessenta euros), à Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora, a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação dos Reformados e Idosos da Freguesia de Amora (Medidas de proteção para a Sede/Centro de Convívio e Creche Baleia Amarela) – anexo n.º 185/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação dos Reformados e Idosos da Freguesia de Amora (Pré certificado para ERPI, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário) – anexo n.º 186/2023.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2023.01.11 – anexo n.º 187/2023.
- Informação de compromisso Delib: Medidas auto proteção p/Sede/Centro convívio e Creche Baleia Amarela/2023 – Número sequencial 59298 – 2023.02.08 – anexo n.º 188/2023.
- Informação de compromisso Delib: Apoio processo elaboração pré-certificado energético para ERPI/2023 – Número sequencial 59297 – 2023.02.08 – anexo n.º 189/2023.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Liliana Cunha.**

**23.Deliberação n.º 069/2023-CMS – REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DO SEIXAL, NO ÂMBITO DA ASSUNÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023



“O artigo 12.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto veio estabelecer o quadro de competências a transferir para as autarquias locais em matéria de ação social, onde se inclui a competência para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS).

O regulamento interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, previsto no n.º 3 do artigo 8.º da Portaria n.º 188/2014 de 18 de setembro, na redação da Portaria n.º 63/2021 de 17 de março, em execução do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, que vigora com as alterações do Decreto-Lei n.º 87-B/2022 de 29 de dezembro, no que se refere à transferência para os municípios de competências em matéria de ação social, é da competência da câmara municipal, conforme previsto in fine, na alínea k), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 24-A/2022 de 23 de dezembro, não carecendo de publicação em diário da república para efeitos de audiência de interessados, nem de remessa à assembleia municipal.

Assim, propõe-se que seja deliberado de acordo com a legislação referenciada, a aprovação em reunião de câmara do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município do Seixal em anexo.

### **Proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)**

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Artigo 1.º Objeto**

O presente Regulamento Interno tem por objeto organizar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município do Seixal, adiante designado por SAAS, no âmbito do artigo 8.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atualizada pela Portaria n.º 63/2021 de 17 de março.

##### **Artigo 2.º Legislação aplicável**

1. O SAAS rege-se pela Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. O SAAS desenvolve os procedimentos inerentes à componente de inserção social dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), determinados pela Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na sua redação atualizada pela Portaria n.º 32/2023 de 20 de janeiro.

##### **Artigo 3.º Objetivos do Regulamento Interno**

O presente Regulamento Interno de funcionamento visa:

- a) Garantir o bom funcionamento do SAAS e assegurar o bem-estar e a segurança das famílias e demais interessados, no respeito pela sua individualidade e privacidade;
- b) Assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento do SAAS;
- c) Promover a participação ativa das pessoas e famílias ao nível da gestão do SAAS.

##### **Artigo 4.º Âmbito de aplicação**

O presente Regulamento aplica-se aos/às profissionais da equipa técnica, coordenador(a) técnico(a) ou outro pessoal que exerça funções no âmbito do SAAS, bem como às pessoas utilizadoras do citado serviço.

##### **Artigo 5.º Entidade promotora do SAAS**

A entidade promotora do SAAS é a Câmara Municipal do Seixal, no âmbito das suas competências.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

### **Artigo 6.º** **Natureza do serviço**

1. O SAAS assegura o atendimento e o acompanhamento social, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo beneficiários de RSI.
2. O SAAS assegura também o atendimento em situação de emergência social.

### **Artigo 7.º** **Objetivos do SAAS**

São objetivos do Serviço de Atendimento Social e Acompanhamento Social:

- a) Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação, em articulação com os competentes serviços e organismos da administração pública;
- b) Apoiar em situações de vulnerabilidade social;
- c) Prevenir situações de pobreza e de exclusão sociais;
- d) Contribuir para a aquisição e/ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social;
- e) Assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social;
- f) Mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

### **Artigo 8.º** **Princípios orientadores**

O SAAS obedece, designadamente, aos seguintes princípios:

1. Promoção da inserção social e comunitária;
2. Contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes;
3. Personalização, seletividade e flexibilidade de apoios sociais;
4. Intervenção prioritária das entidades mais próximas dos cidadãos;
5. Valorização das parcerias para uma atuação integrada;
6. Intervenção mínima, imediata e oportuna.

### **Artigo 9.º** **Atividades do SAAS**

No SAAS são desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Atendimento, informação e orientação de cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação e respetivo encaminhamento, caso se justifique;
- b) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
- c) Atribuição de prestações de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
- d) Planeamento e organização da intervenção social;
- e) Contratualização no âmbito da intervenção social;
- f) Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas;
- g) Sempre que se justifique uma intervenção complementar, devem ser acionadas, em parceria, outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente da segurança social, saúde, educação, justiça, forças policiais locais, migrações, emprego e formação profissional.

### **Artigo 10.º** **Âmbito territorial de intervenção**

O âmbito territorial de intervenção do serviço de Atendimento e Acompanhamento Social é o concelho do Seixal.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

**CAPÍTULO II  
ORGANIZAÇÃO E REGRAS DE FUNCIONAMENTO**

**Artigo 11.º**

**Localização do SAAS**

1. O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social está sediado em Criar't – Rua Jacinto Prado Coelho nº 3, Arrentela/Pólo de Amora e Vale de Chicharos; Santa Casa da Misericórdia do Seixal – Rua Cândido dos Reis n.º 503 Seixal/ Pólo de Cucena e Santa Marta do Pinhal; Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Fernão Ferro – Rua da Igreja, n.º 682 Fernão Ferro; Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela "Várias Culturas Uma Só Vida" – Praceta Gregório Crispim Oliveira, n.º1 Arrentela, Serviço Local de Ação Social do Seixal – Av. Baía Natural do Seixal, n.º 966 Amora; Centro de Assistência Paroquial de Amora – Rua Dr. Emídio Guilherme Garcia Mendes, n.º 17 Amora. (sempre que o serviço funcione em mais do que um local deverão ser identificados todos os locais onde o serviço é desenvolvido)
2. O acesso e os espaços nos quais se desenvolve o serviço obedecem, em matéria de acessibilidades e de higiene e segurança no trabalho, à legislação em vigor.

**Artigo 12.º**

**Instalações do SAAS**

1. O SAAS dispõe de instalações e espaços adequados à prossecução dos seus objetivos, reunindo as condições de segurança, funcionalidade e conforto, nomeadamente em matéria de edificações, segurança e higiene no trabalho e acessibilidades, de acordo com a legislação em vigor aplicável.
2. O SAAS dispõe das seguintes áreas funcionais:
  - a) Área de receção e sala de espera, onde é disponibilizada informação útil de carácter geral sobre o serviço;
  - b) Áreas de atendimento, concebidas de forma a garantir o atendimento permanente e simultâneo por parte dos/as técnicos/as;
  - c) Área técnica, espaço para o funcionamento da equipa técnica, dotado dos equipamentos necessários e em quantidade suficiente que permitam efetuar, a cada um/a dos/as técnicos/as do SAAS, os atos inerentes às atividades previstas no artigo 12.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, republicado pela Portaria n.º 137/2015, 19 de maio, e alterada pela portaria nº 63/2021 de 17 de março;
  - d) Área de arquivo dos processos individuais das famílias, onde se assegura e garante a confidencialidade dos mesmos;
  - e) Instalações sanitárias para utilização dos/as funcionários/as e para os/as utilizadores/as do serviço.

**Artigo 13.º**

**Horário de funcionamento**

1. O SAAS funciona de segunda a sexta, com encerramento de uma hora e meia durante o período de almoço.
2. O período de atendimento do serviço tem a duração de seis horas diárias, abrangendo os períodos da manhã, das 9.30h às 12.30h, e da tarde, das 14h às 17h. O horário acima proporciona igualdade a todas as instituições
3. O SAAS encontra-se fechado aos sábados, domingos e feriados.
4. Os horários de funcionamento e acompanhamento do SAAS e os/as técnicos/as afetos/as ao serviço, encontram-se afixados em local visível.

**Artigo 14.º**

**Constituição da Equipa Técnica**

1. A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos (as) superiores, com formação na área das ciências sociais ou humanidades, e pelo/a coordenador/a.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

2. A constituição das equipas técnicas integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área de serviço social.
3. A equipa técnica do SAAS é constituída por 1 técnico superior e 1 coordenador, ambos com afetação a 100% e tem as competências previstas no artigo 12º da Portaria 188/2014, de 18 de setembro na sua atual redação).

### **Artigo 15.º**

#### **Coordenação Técnica**

1. A equipa técnica é dirigida por um/a coordenador/a técnico/a, com formação superior, com o tempo de afetação de 100%.
2. O/A coordenador/a técnico/a do SAAS faz-se substituir, nas suas ausências e impedimentos, por um dos elementos da equipa técnica.

### **Artigo 16.º**

#### **Atribuições do/a Coordenador/a Técnico**

1. Ao/A coordenador/a técnico/a da equipa compete a:
  - a) Gestão adequada ao bom funcionamento do serviço, através da programação, supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas pela equipa técnica;
  - b) Coordenação e apoio da equipa técnica nas diferentes ações e atividades desenvolvidas no âmbito do desenvolvimento da sua atividade, de forma a garantir a qualidade técnica do serviço;
  - c) Interlocação, articulação e relações interinstitucionais da equipa com as várias entidades multissectoriais representadas nas estruturas locais;
  - d) Avaliação contínua da ação da equipa, promovendo a identificação de estratégias e metodologias de trabalho eficazes e inovadoras;
  - e) Validação das propostas de atribuição de prestações de carácter eventual, quanto à sua natureza e finalidade, de acordo com as condições e regras de atribuição definidas pela Câmara Municipal do Seixal;
  - f) Elaboração de relatórios e recolha de dados de natureza estatística de acordo com os modelos e instrumentos em vigor.

### **Artigo 17.º**

#### **Articulações Específicas**

De modo a potenciar a integração social dos cidadãos e famílias acompanhadas e a harmonização das iniciativas desenvolvidas pelas diferentes parcerias, o SAAS articula com IPSS's - Instituições particulares de Solidariedade Social ou equiparadas.

### **Artigo 18.º**

#### **Indicadores territoriais de referência**

1. O SAAS definirá e manterá atualizados os indicadores de atividade adequados.
2. O SAAS fará a monitorização dos indicadores de referência da intervenção realizada pelas instituições com as quais venha a contratualizar a prestação deste serviço.
3. Os indicadores de atividade e os relatórios produzidos são objeto de comunicação ao CLAS.

### **Artigo 19.º**

#### **Livro de Reclamações**

1. O SAAS dispõe de Livro de Reclamações, nos termos do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro.
2. O aviso sobre a existência do Livro de Reclamações, encontra-se afixado em local visível.
3. Nos termos da legislação em vigor, o livro de reclamações, poderá ser solicitado junto do/a Coordenador/a Técnico/a ou junto do/a técnico/a administrativo/a afetos ao serviço, sempre que desejado.
  - 3.1 Está disponível, igualmente, na página da Internet do Município o acesso à Plataforma Digital do Livro de Reclamações, como disposto no artigo 5-B do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro,



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021 de 29 de janeiro, que vem alterar a obrigatoriedade da manutenção do Livro de Reclamações e criar o Livro de Reclamações Eletrónico (LRE).

**CAPÍTULO III  
DIREITOS E DEVERES**

**Artigo 20.º**

**Direitos e deveres da Equipa Técnica**

1. São direitos dos/as profissionais da equipa técnica e do/a coordenador/a:
  - a) Aceder a condições de trabalho adequadas ao exercício das funções técnicas previstas no artigo 12.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, alterada pela Portaria n.º 63/2021 de 17 de março;
  - b) Serem tratados/as com respeito e dignidade;
  - c) Frequentar ações de formação para atualização de conhecimentos e aquisição de novas competências necessárias ao desenvolvimento profissional e pessoal;
  - d) Usufruir, regularmente, de supervisão técnica.
2. São deveres dos/as profissionais da equipa técnica e do/a coordenador/a:
  - a) Desenvolver as atividades necessárias à concretização do SAAS, previstos no artigo 6.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, alterada pela Portaria n.º 63/2021 de 17 de março;
  - b) Recolher o consentimento informado para a intervenção a desenvolver e proceder ao registo da informação;
  - c) Cumprir deveres de privacidade e de confidencialidade no uso responsável da informação sobre as pessoas e famílias;
  - d) Aceder às aplicações do sistema de informação da Segurança Social, no uso estritamente necessário e restringido aos dados e informação relevantes para a prossecução das finalidades legalmente previstas;
  - e) Guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha da execução das suas atribuições profissionais, mesmo após o termo das suas funções;
  - f) Organizar, registar e assegurar a coerência dos dados registados no processo individual ou familiar, bem como zelar pela qualidade da informação inserida no sistema de informação, utilizando para o efeito o modelo informático, os procedimentos e as regras de utilização definidas pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
  - g) Garantir a organização de um arquivo, em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade das informações nele contido;
  - h) Promover a intervenção personalizada, mínima, imediata e oportuna, ajustadas às necessidades e às capacidades das pessoas e famílias, promovendo a corresponsabilização de todos os intervenientes incluindo entidades parceiras e/ou de proximidade;
  - i) Zelar pela progressiva melhoria e sustentabilidade dos serviços prestados pelo SAAS tendo em conta os fins a que ele se destina;
  - j) Disponibilizar à pessoa ou ao agregado familiar, cópia do instrumento de contratualização para a inserção celebrado, devidamente datado e subscrito pelas partes outorgantes do mesmo;
  - k) Disponibilizar, sempre que for solicitado, o Regulamento Interno e o Livro de Reclamações do serviço.

**Artigo 21.º**

**Direitos e deveres das pessoas utilizadoras de SAAS**

1. São direitos da pessoa, enquanto sujeito de direitos e conseqüentemente de cada um e de todos os elementos de uma família, atendida e/ou acompanhada, no âmbito do SAAS:
  - a) Ser respeitada pela sua identidade pessoal e reserva da sua vida privada e familiar;
  - b) Ver garantida a confidencialidade da informação prestada no âmbito do Atendimento e Acompanhamento Social;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023



- c) Contratualizar o seu percurso de inserção social e a ser apoiada na articulação e no acesso aos recursos mobilizados para a sua progressiva autonomia pessoal, social e profissional;
- d) Participar no seu processo de inserção social, designadamente na negociação, celebração, avaliação do plano de inserção devidamente contratualizado;
- e) Ser informada sobre os direitos e deveres que lhe advêm da contratualização para a inserção, bem como das diligências realizadas no âmbito do atendimento social ou do acompanhamento social;
- f) Ter acesso a uma cópia do instrumento de contratualização para a inserção celebrado;
- g) Ter a prerrogativa de, por motivos devidamente fundamentados, solicitar junto dos serviços a cessação do compromisso/acordo materializado na contratualização para a inserção, e da intervenção da equipa do SAAS, tomando esta decisão de forma livre e informada;
- h) Ter acesso ao Regulamento Interno do SAAS e ao Livro de Reclamações, nos termos da legislação em vigor.

2. São deveres da pessoa, enquanto sujeito de direitos e conseqüentemente de cada um e de todos os elementos de uma família, atendida e ou acompanhada, no âmbito do SAAS:

- a) Tratar com respeito e dignidade qualquer profissional do SAAS e os restantes utilizadores do serviço;
- b) Contratualizar o seu percurso de inserção social e ser apoiada na articulação e no acesso aos recursos mobilizados para a sua progressiva autonomia pessoal, social e profissional;
- c) Informar-se, junto da equipa técnica do SAAS, das diligências e decisões tomadas durante o processo de negociação, celebração, execução e avaliação do plano de inserção formalizado na contratualização para a inserção;
- d) Comunicar as alterações que se verificarem durante o processo de acompanhamento social e que sejam relevantes para a alteração ou manutenção das ações inscritas no instrumento de contratualização em vigor;
- e) Cumprir as regras de funcionamento do serviço previstas no Regulamento Interno.

**CAPÍTULO IV**  
**PROCESSO FAMILIAR**

**Artigo 22.º**

**Organização do processo familiar**

1. Para cada pessoa e/ou família atendida e/ou acompanhada no âmbito do SAAS é organizado obrigatoriamente um processo familiar, do qual deve constar:

- a) Caracterização individual e familiar;
- b) Diagnóstico social e familiar;
- c) Contratualização para a inserção;
- d) Relatórios sobre o processo de evolução da situação familiar;
- e) Data do início e do termo da intervenção;
- f) Avaliação da intervenção;
- g) Registo das diligências efetuadas.

2. Nas situações em que se verifique exclusivamente atendimento social, o processo individual é constituído obrigatoriamente pela:

- a) Caracterização da situação individual e familiar;
- b) Diagnóstico social e familiar;
- c) Diligências, contactos e articulações estabelecidas com outros setores da comunidade, ou, para outras entidades ou serviços que se revelem estratégicos para a prossecução dos objetivos de inserção.

3. O processo individual é permanentemente atualizado e informatizado quanto ao registo do acompanhamento, diagnóstico social, avaliação e execução das ações contratualizadas e registadas no contrato para a inserção celebrado.

4. O processo individual organizado, em formato informático, não dispensa a coexistência de um processo em suporte físico, com o mesmo número mecanográfico atribuído automaticamente pelo





**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

sistema informático, para efeitos de arquivo de documentação probatória que se considere relevante para o processo individual.

5. Cada processo individual ou familiar é de acesso restrito e natureza confidencial, e deverá ser arquivado em condições de segurança, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente e de acordo com as normas previstas na Portaria n.º 182/2020, de 4 de agosto.

**CAPÍTULO V  
ACESSO AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

**Artigo 23.º**

**Acesso ao Sistema de Informação Específico**

1. O acesso ao sistema de informação específico referido no n.º 5 do artigo 10.º e no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-lei n.º 87-B/2022 de 29 de dezembro é efetuado de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções, envolvendo apenas utilizadores devidamente credenciados para o efeito, e encontrando-se restringido aos dados relevantes para prossecução das competências a que se refere a alínea a) e a alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e os artigos 10.º e 11.º do mesmo decreto-lei.
2. O acesso é garantido pelo Instituto de Informática, I. P., mediante identificação dos utilizadores autorizados pela câmara municipal, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição de acessos.
3. Os utilizadores com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, bem como a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS).
4. O acesso ao sistema de informação específico salvaguarda a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais ou de matérias sujeitas a sigilo, encontrando-se os utilizadores vinculados ao dever de sigilo e confidencialidade da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes às suas funções, mesmo após o termo das mesmas.
5. O acesso à informação e o perfil atribuído a cada utilizador é efetivado mediante a assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo Instituto da Segurança Social, I. P.
6. São adotadas e periodicamente atualizadas medidas de segurança ao tratamento dos dados pessoais em causa, pelo que, todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificado o utilizador, operação realizada e data e hora da alteração.
7. Sem prejuízo do disposto nos anteriores, ao tratamento de dados pessoais aplica-se o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, doravante designado por RGPD, bem como os requisitos técnicos mínimos das redes e sistemas de informação, que são exigidos ou recomendados a todos os serviços e entidades da Administração direta e indireta do Estado, constante no Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março de 2018, Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto (RGPD).

**Artigo 24.º**

**Obrigatoriedade de sigilo**

1. Os/as técnicos/as afetos/as ao serviço estão sujeitos a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha das atividades exercidas estabelecidas no seu âmbito, mesmo após o termo das suas funções.
2. A violação do disposto no número anterior faz incorrer o/a faltoso/a em responsabilidade penal, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.

**CAPÍTULO VI  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 25.º**

**Alterações ao Regulamento**



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

A Câmara Municipal do Seixal mediante deliberação fará as alterações que vierem a demonstrar-se necessárias no presente Regulamento Interno para a melhoria da organização e funcionamento do SAAS, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 26.º  
Integração de lacunas**

1. Em caso de eventuais lacunas, as mesmas serão supridas pela entidade responsável pela prestação do serviço, tendo em conta a legislação/normativos em vigor aplicáveis sobre a matéria.
2. Todos os casos omissos ou que não se encontrem definidos pelo presente Regulamento Interno, serão decididas mediante despacho do coordenador(a) técnico.

**Artigo 27.º  
Entrada em vigor**

O presente Regulamento Interno entra em vigor decorridos 10 dias sobre a publicitação, mediante edital e no site da internet.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2023.02.14 – anexo n.º 190/2023.

O Proponente  
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Liliana Cunha.**

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, em relação ao ponto 23, colocou uma questão relativo ao artigo décimo sexto alínea f) que se refere á validação das propostas de atribuições de prestações de carácter eventual, quanto à sua natureza e finalidade de acordo com as condições e regras de atribuição definidas pela Câmara Municipal do Seixal, se já existe essas regras.

**24.Deliberação n.º 070/2023-CMS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROJETO ESCOLHAS “ESTÁS N@ MIRA” ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023. CONTINUIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL COMO PARCERIA DO CONSÓRCIO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“O Projeto Escolhas "Estás na Mira E8G", foi um projeto alvo de candidatura e aprovado pelo Alto Comissariado para as Migrações, I.P., no âmbito do atual modelo do Programa Escolhas (através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 71/2020, Diário da República, 1ª Série, n.º 180, de 15 de setembro de 2020). Estes projetos têm como seu principal objetivo a promoção do sucesso escolar e a participação ativa das crianças, jovens e familiares do local onde se encontra implantado, Miratejo, através do diálogo intercultural e da participação cívica. Normalmente estes projetos tem a sua existência em territórios considerados desfavorecidos, combatendo a desigualdade e qualquer forma de discriminação.

No caso do projeto "Estás n@ Mira-E8G" Miratejo, é um projeto de intervenção comunitária que tem como principal objetivo promover a inclusão escolar e social de crianças/jovens, com vista a uma diminuição do insucesso e absentismo escolares, uma maior participação e coesão social.

Destina-se a crianças/jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 25 anos e respetivas famílias, que se encontrem em situações de risco, nomeadamente absentismo e/ou apresentem abandono



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

no e insucesso escolar; desocupação, desemprego e trabalho precário; comportamentos desviantes; sujeitos a medidas de promoção e proteção e tutelares educativas; detidos em estabelecimentos prisionais e vítimas de qualquer forma de violência. O Projeto foca a sua intervenção nas seguintes áreas: Educação, Inclusão Digital, Formação e Qualificação; e Dinamização Comunitária, Saúde, Participação e Cidadania. Para tal, pretende facilitar a integração escolar de 420 crianças/jovens, dos 6 aos 18 anos, do Miratejo, por ano, prevenindo o insucesso, o absentismo e a desresponsabilização dos encarregados de educação no processo educativo dos seus educandos, através da dinamização de atividades promotoras do sucesso escolar.

Pretendeu ainda promover o desenvolvimento pessoal e social de 270 crianças/jovens de Miratejo e 70 familiares, por ano, com vista a uma maior participação e coesão social, através da dinamização de ações comunitárias, lúdico-pedagógicas, informativas, entre outras, desenvolvendo competências pessoais e/ou sociais e/ou cognitivas e na área das Tecnologias de Informação e Comunicação e promovendo o encaminhamento para outros serviços.

O projeto estrutura-se à volta das medidas I e III, sendo desenvolvido através de respostas adequadas às condicionantes e necessidades visando contribuir para o sucesso escolar, para a redução do absentismo e abandono escolar, bem como para a formação, a qualificação profissional e o desenvolvimento de competências, designadamente digitais. A medida III visa contribuir para a promoção da saúde, da prática desportiva e da participação em atividades artísticas e culturais, bem como do desenvolvimento de outras atividades de educação não formal, permitindo o desenvolvimento pessoal e social dos/as participantes e o aprofundamento de direitos e deveres cívicos e comunitários.

O projeto tem a Associação "Um Exemplo de Amor" como entidades gestora e promotora e é constituído por um consórcio com vários parceiros, nomeadamente a Câmara Municipal do Seixal com vista a contribuir e apoiar a sua dinamização.

Os projetos escolhidos tem o seu término a 31 de dezembro a cada biénio, sendo após criada uma nova geração.

Neste caso a oitava geração viu o seu prolongamento até ao dia 30 de junho de 2023. Este prolongamento deve-se ao fato do Alto Comissariado se encontrar a remodelar este tipo de projetos, desconhecendo-se para já os moldes de funcionamento futuro.

Pelo papel desempenhado por estes projetos nos territórios a que estão afetos, torna-se necessário o apoio das entidades pertencentes aos respetivos consórcios nas mais diversas vertentes e competências.

A Câmara Municipal do Seixal tem tido um papel fundamental para a existência destas respostas, devido ao apoio cedido em instalações municipais e alugadas, apoio logístico e financeiro.

Neste prolongamento e, pelo que está patente no novo acordo de prorrogação, foram previstas todas as responsabilidades de cada parceiro de consórcio, podendo ser a comparticipação financeira por parte da autarquia, traduzida em apoio com transportes salientando o apoio logístico e técnico como até à presente data.

Assim, em face do exposto, propõe-se a aprovação da continuidade da Câmara Municipal do Seixal como parceiro do consórcio deste projeto até ao dia 30 de junho de 2023.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2023.02.15 – anexo n.º 191/2023.

O Proponente  
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Liliana Cunha.**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

**25.Deliberação n.º 071/2023-CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A URAP – UNIÃO DOS RESISTENTES ANTIFASCISTAS PORTUGUESES, NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DOS VALORES DEMOCRÁTICOS E NA DIVULGAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA RELACIONADA COM A RESISTÊNCIA AO FASCISMO. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando que:

- A estratégia da Câmara Municipal do Seixal, em matéria de ação social, visa contribuir para o desenvolvimento, coesão social e a cidadania no município, através de uma intervenção fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos humanos, tecnológicos e financeiros e apoiar e dotar as instituições de recursos e meios imprescindíveis ao desenvolvimento e à qualificação dos serviços prestados à população;
- Que para a realização destas atividades é necessária a colaboração e conjugação de esforços entre as entidades locais, mediante uma estratégia de trabalho de parceria, numa perspetiva de colaboração mútua em prol do progresso e desenvolvimento integrado do Município;
- A Câmara Municipal do Seixal na sua ampla atividade em defesa da população, na resolução dos seus problemas, prossegue uma política de desenvolvimento da cultura, e preservação das memórias e valorização do património;
- A URAP – União dos Resistentes Antifascistas Portugueses, com atividade regular desde 30 de Abril de 1976, associação sem fins lucrativos, tem entre os seus objetivos, a salvaguarda da memória relacionada com a resistência ao fascismo, a defesa e promoção dos ideais democráticos e antifascistas do Seixal, a URAP através do seu núcleo concelhio, tem desenvolvido, em parceria com as autarquias escolas e associações, diversas iniciativas, entre as quais sessões públicas sobre temas da atualidade, exposições, sessões em escolas e visitas destacando na sua ação mulheres e homens que heroicamente lutaram pela liberdade;
- A URAP pretende concretizar o estudo, recolha e levantamento de todos os ex-presos políticos naturais e residentes, (aquando da prisão) no Município do Seixal, estudo já iniciado no Registo Geral de Presos da PIDE e no Cadastro à guarda da Torre do Tombo, com a publicação de um livro, sobre a Cadeia do forte de Caxias, uma das principais cadeias do sistema repressivo do fascismo por onde passaram a maioria dos presos, mulheres e homens, do Município do Seixal;
- Continuar a organizar nas escolas do concelho do Seixal, sessões, palestras, exposições de promoção dos valores democráticos e divulgação da memória histórica relacionada com a resistência ao fascismo, bem como outras iniciativas cívicas evocativas dos acontecimentos mais marcantes da luta pela liberdade dos povos;
- Criar um Roteiro da Resistência do concelho do Seixal, que pretenderá transmitir aos participantes informação essencial sobre greves, cargas policias contra manifestantes, marchas da fome, casas clandestinas que existiam na altura;
- Continuar o projeto editorial do Boletim da URAP;
- Preparar as comemorações no concelho dos 50 Anos do 25 de Abril, com a constituição de uma Comissão de Honra, composta, nomeadamente, por representantes das Autarquias, da URAP, do Movimento Associativo Popular, do Movimento Operário e Sindical e dos Movimentos Cívicos. A URAP contribuirá ativamente para as iniciativas que vierem a ser decididas.

Assim, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, propõe-se que seja deliberado em reunião de câmara, a aprovação da minuta de protocolo de cooperação (em anexo) a ser celebrado pelo prazo de um ano, iniciando-se a partir da data da sua assinatura e considerando-se automaticamente renovado por igual período, se não for denunciado por escrito por nenhum outorgantes 30 dias antes do seu termo, bem como uma comparticipação financeira anual fixa, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), à URAP - União dos



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023



Resistentes Antifascistas Portugueses, a formalizar após assinatura do protocolo, para apoio à realização de atividades de promoção dos valores democráticos e divulgação da memória histórica relacionada com a resistência ao fascismo.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A URAP –  
UNIÃO DE RESISTENTES ANTIFASCISTAS PORTUGUESES**

Considerando que:

a Câmara Municipal do Seixal na sua ampla actividade em defesa da população, na resolução dos seus problemas tem prosseguido uma política de desenvolvimento onde a cultura, a preservação da memória e a valorização do património são estratégicas na promoção da educação, cultura e associativismo, privilegiando também na ligação aos municípios o conhecimento da história da comunidade.

Com esse fim, a Câmara Municipal do Seixal, considera importante o apoio a actividades e projetos de investigação, divulgação, valorização do património material e imaterial das freguesias e em conjunto do Município, nomeadamente actividades que contribuíssem para o desenvolvimento e a valorização da formação cívica, a memória histórica, para um Município mais culto, participativo e informado.

E por seu lado:

A União de Resistentes Antifascistas Portugueses com atividade regular desde 30 de Abril de 1976, data em que se constituiu como associação sem fins lucrativos, tem, entre os seus objetivos, a salvaguarda da memória relacionada com a resistência ao fascismo e a defesa e promoção dos ideais democráticos e antifascistas.

No Seixal, através do seu núcleo concelhio, tem desenvolvido, em parceria com as autarquias escolas e associações, diversas iniciativas, entre as quais sessões públicas sobre temas da actualidade, exposições, sessões em escolas e visitas nomeadamente ao Forte de Peniche e Museu do Aljube, destacando-se entre as diversas iniciativas a sessão evocativa dos 80 anos passados da guerra Civil de Espanha, em Corroios, numa homenagem às mulheres e homens que heroicamente lutaram pela liberdade.

É celebrado o presente Protocolo, entre:

**A Câmara Municipal do Seixal**, adiante designada por **CMS ou Primeiro Outorgante**, sita na Alameda Bombeiros Voluntários do Seixal, 45 – Seixal, NIF 506 173 968, devidamente representada pelo seu presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva.

e

**a União de Resistentes Antifascistas Portugueses - URAP**, associação sem fins lucrativos e sede nacional na Rua da Beneficência 239, 1600-019 Lisboa, NIF: 501 230 009, adiante designada por **Segundo Outorgante**, neste ato representado por José Pedro Correia Soares, na qualidade de Cordenador do Conselho Directivo, ao abrigo das respetivas disposições estatutárias, natural de Cachoeiras, concelho de Vila Franca de Xira, titular do Cartão de Cidadão número 02338376, válido até 13.08.2028 residente em Rua Elvira Velez, 4, 1.º esq. - 2825-485 Costa da Caparica, cuja minuta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de dia 02 de junho de 2021 e o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira  
(Objeto)**

O presente Protocolo de Colaboração constitui-se como instrumento de cooperação entre as partes, para a prossecução das atividades regulares e continuadas da União de Resistentes Antifascistas Portugueses que a seguir se discriminam:

- Concretização do estudo, recolha e levantamento de todos os ex-presos políticos naturais e residentes, (aquando da prisão) no Município do Seixal, estudo já iniciado no Registo Geral de Presos



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 05/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

- da PIDE e no Cadastro à guarda da Torre do Tombo;
- A publicação de um livro, sobre a Cadeia do forte de Caxias, uma das principais cadeias do sistema repressivo do fascismo por onde passaram a maioria dos presos, mulheres e homens, do Município do Seixal;
  - Criação de um Roteiro da Resistência do concelho do Seixal, que pretenderá transmitir aos participantes informação essencial sobre greves, cargas policiais contra manifestantes, marchas da fome, casas clandestinas que existiam na altura;
  - Continuidade do projeto editorial do Boletim da URAP;
  - Continuar a organizar nas escolas do concelho do Seixal, sessões, palestras, exposições de promoção dos valores democráticos e divulgação da memória histórica relacionada com a resistência ao fascismo, bem como outras iniciativas cívicas evocativas dos acontecimentos mais marcantes da luta pela liberdade dos povos;
  - Comemorações no concelho dos 50 Anos do 25 de Abril, com a constituição de uma Comissão de Honra, composta, nomeadamente, por representantes das Autarquias, da URAP, do Movimento Associativo Popular, do Movimento Operário e Sindical e dos Movimentos Cívicos. A URAP contribuirá ativamente para as iniciativas que vierem a ser decididas.

**Cláusula Segunda  
(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

Compete ao Primeiro Outorgante:

- A atribuição de uma comparticipação financeira anual fixa, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a conceder à União de Resistentes Antifascistas Portugueses, para possa concluir o trabalho de estudo e levantamento de todos os ex-presos políticos e dar continuidade, finalizar e editar o livro sobre a cadeia do Forte de Caxias que incluirá o nome de todos os presos do (RGP) Ficheiro Geral da PIDE, atividades descritas na Cláusula Primeira e Segunda;
- Comprometer-se em cooperar e colaborar na realização e a divulgar nos seus suportes comunicacionais, as atividades desenvolvidas pela União de Resistentes Antifascistas Portugueses, no âmbito do presente protocolo.

**Cláusula Terceira  
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

Compete ao Segundo Outorgante:

- Assegurar a realização das atividades previstas na Cláusula Primeira, afetando a verba atribuída ao fim a que foi destinada;
- Aquando da publicitação ou divulgação, por qualquer forma, das ações apoiadas, referenciar da seguinte maneira: "com o apoio, ou colaboração da Câmara Municipal do Seixal" e respetivo logotipo;

**Cláusula Quarta  
(Duração)**

O presente Protocolo é celebrado pelo prazo de um ano, iniciando-se a partir da data da sua assinatura e considerando-se automaticamente renovado por igual período, se não for denunciado por escrito por nenhum outorgantes 30 dias antes do seu termo.

Seixal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal

---

(Paulo Alexandre da Conceição Silva)

A União de Resistentes Antifascistas Portugueses

---

(José Pedro Correia Soares)



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2023.02.13 – anexo n.º 192/2023.
- Informação de compromisso PRP: Protocolo de cooperação – URAP/2023 – Número sequencial 59402 – 2023.02.22 – anexo n.º 193/2023.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, cinco votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, e uma abstenção do Senhor Vereador Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Liliana Cunha.**

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Vasconcelos.**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, em relação à questão da URAP adiantou que considera de extrema importância que para os cinquenta anos do 25 de Abril, se faça o levantamento de todos os presos políticos durante o fascismo que residiam no concelho, sendo que sabe que houve seixalenses que morreram nas prisões fascistas. Entende que falta uma justa homenagem do concelho a todos os Seixalenses que lutaram pela liberdade. Julga que uma justa homenagem ao 25 de Abril era precisamente elaborar um livro com divulgação sobre a resistência ao fascismo no Seixal, e prestando a justa homenagem aos seixalenses que lutaram e morreram em prol da liberdade.

**A Vereadora Liliana Cunha**, esclareceu que relativamente ao regulamento, está organizado e estruturado de acordo com os formulários da Segurança Social, essas regras só podem estar fechadas quando o acordo setorial for publicado e quando a DGAL tiver os últimos dados referentes à verba a transferir para as autarquias no âmbito das transferências de competências. Em resposta ao vereador Bruno Vasconcelos disse que os apoios são prestados sempre em atenção ao relatório de atividades. Em relação ao protocolo de cooperação com a URAP, considera que o trabalho a desenvolver com as escolas é de facto importante, deixar viva a memória histórica daquela que foi a resistência ao fascismo e aquilo que foram os momentos que permitiram que todos nós pudéssemos de uma forma democrática ter um papel interventivo na sociedade. Adiantou que a calendarização nas escolas será feita em articulação com a própria URAP, disponibilizando-se para a fazer chegar aos senhores vereadores.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, disse que a ação social é um processo muito complexo. Referiu que apesar de ser do partido socialista, o tema das transferências de competência nessa área, tem-lhe causado muitas preocupações. Elogiou a elaboração do protocolo, que efetivamente está de acordo com a lei de Bases do sistema da Segurança Social. Falou nas propostas de apoio económico, uma vez que se trata de pessoas, de famílias, de crianças com problemas graves, e a segurança social assegurou essas situações muito bem. Salientou uma lacuna muito grave por parte do governo socialista, porque foi dado às autarquias o livre arbítrio de atribuição do financiamento às famílias. Isso significa que cada município irá adotar uma regra em relação a essas atribuições, o que poderá originar desigualdade e injustiça social.

**A Vereadora Liliana Cunha**, disse que a Segurança Social realizou um excelente trabalho, e infelizmente não foi auscultada no processo de transferência de competências, o que significa que alguma



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

coisa não está bem. Referiu que os apoios estavam tabelados e muitas vezes eram insuficientes. Salientou que a lacuna sobre a atribuição de apoios, não será bem assim, até porque continuará a existir uma articulação com a segurança social.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, apresentou uma declaração de voto sobre o ponto 25, dizendo que se trata de uma proposta similar à que foi trazida a esta câmara no ano anterior. A URAP é claramente um satélite do PCP, a ser subsidiado, deve sê-lo pelo PCP e não pela Câmara do Seixal. Estão contra as iniciativas dessa associação, e contra o financiamento desta câmara anos consecutivos. Como referido anteriormente, esta proposta é igual à do ano anterior e o pedido com o objeto igual ou muito similar do ano anterior já foi validado e apoiado, julga que com dez mil euros. Deixou a dúvida, sobre o que fizeram com esse valor e porque não cumpriram o seu objeto. Assim sendo, são essas as razões do voto contra.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 06 minutos do dia 22 de fevereiro de 2023.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

**O Presidente da Câmara Municipal**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva.**

**A Secretária**

**Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim.**

**Elaboração da Ata:**

**Secretário da Câmara Municipal**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

**Apoio Administrativo**

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias





**Câmara Municipal do Seixal**

**ÍNDICE**

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 02
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 07
PRESIDÊNCIA .....	- 19
EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS.....	- 29
OBRAS MUNICIPAIS, TRÂNSITO, ÁGUA E SANEAMENTO, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL.....	- 31
DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL.....	- 33
CULTURA, JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE.....	- 54
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 71

.../...